

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(LOBO D' EÇA)

RELATORIO ... 1 OUT. 1884

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. GENERAL

Barão de Batovy

PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE MATTO-GROSSO

ABRIL A 1.ª SESSÃO

DA

25.ª Legislatura

DA

Respectiva Assembléa

No dia 1.º de Outubro de 1884.



CUYABÁ.

Typ. de J. J. R. Calháo.

1884.

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial de Matto-Grosso.

Em cumprimento da lei, cabe-me a honra de vir instruir-vos do estado dos negocios publicos da provincia. O governo imperial, por carta de 13 de Janeiro de 1883, nomeou-me para presidir esta provincia, onde cheguei a 6 de Maio, e no dia immediate, depois de prestar juramento perante esta illustre assembléa, assumi a administração. Foi meo primeiro cuidado pôr-me ao facto do estado financeiro da provincia.

Encontrei-a com unha divida passiva de cento e setenta e um contos e quinhentos mil réis (171:500\$000) proveniente das apolices emittidas para o abastecimento d'agua, e ainda atrazada em alguns pagamentos a funcionarios publicos. Um de dois alvitres havia a tomar-se para melhorar este estado de cousas: —o lançamento de novos impostos ou a reduccão da despeza. Sabiamente procedêo a assembléa opinando pelo 2.º, por isso que achando-se já bastante tributado o povo, não seria de bom conselho obrigar-o a novos sacrificios.

Com effeito decretou-se a reduccão de 5 % nos vencimentos dos empregados, a diminuição dos vencimentos dos professores, e realizarão-se outras muitas economias, inclusive a patriótica desistencia que fizerão os membros da mesma assembléa de seus subsidios em favor dos cofres publicos.

Assim é que se pôde equilibrar a receita com a despeza, acudindo se em tempo aos pagamentos, principalmente os dos juros das apolices, o que vale dizer que está em pé o credito da provincia, e esta habilitada a fazer novas operações se fôr necessario.

Parece-me opportuno lembrar aqui que o imposto de 5 %, determinado pela lei n. 548 de 6 de Novembro de 1880, sobre o valor locativo das casas, para consolidação da divida provincial proveniente do abastecimento d'agua não só é deficiente para o fim, como vexatorio, por isso que, além de ser excessiva a porcentagem, recae sómente em uma parte da população, isto é, nos proprietarios, que já pagão a decima urbana.

Este imposto reduzido a 2 % e tornado extensivo ás outras classes sociaes, augmentará por certo o rendimento, e mesmo será mais facilmente arrecadado.

Segundo os dados que tenho da thesouraria provincial a importancia de tal imposto monta a 5:883\$520 réis e d'elle só arrecadou-se 3:753\$500 réis. Convem, pois, que estudeis este ponderoso assumpto, e conto que o resolvereis do melhor modo.

Outra questão, que tambem a elle se prende e sobre a qual convem deliberardes, é a seguinte: A provincia fez a grande despeza de.... 171:500\$000 réis para dotar esta cidade com o abastecimento d'agua de que tanto carecia e que não podia mais fazer-se esperar, porém, pelo preço elevado do combustivel, faz uma despeza mensal de mais ou menos 900\$000 réis para funcionar a machina. Ora, se o povo d'esta cidade pagava 200 réis e mais para obter um barril d'agua, não será muito que pague qualquer quantia, ainda diminuta, por cada

barril que tirar de uma das fontes publicas. Esta medida que proponho não é extraordinaria, pois sabemos que em toda a parte é de costume indemnisar o povo as despezas feitas pelos cofres provinciaes ou municipaes com obras de necessidade publica, concorrendo os que se utilisam do beneficio com pequenas quotas, — como se dá, por exemplo, com o pedagio.

Se decretardes esta medida, poderá a arrecadação ser feita por administração ou por arrematação, e o producto da taxa será sufficiente para a despeza mensal da hydraulica, ficando o imposto de 2. %, reunido ao que se recebe das pennas d'agua, e que espero será augmentado, para pagamento dos juros das apolices, sendo o que restar applicado ao seo resgate.

Assim procedendo-se, ficará essa divida bem consolidada, e então, não tendo mais razão de ser o actual desconto de 5 % dos exiguos ordenados dos empregados provinciaes, podereis d'elle allivial-os.

Família Imperial.

Não soffreo alteração alguma a saude de S. Magestade o Imperador e de sua Augusta Familia, pelo que me congratulo comvosco.

Eleição.

Procedeo-se á eleição para deputados provinciaes a 9 de Dezembro do anno passado, e annuncio-vos com prazer que nenhuma alteração houve na tranquillidade publica. Os partidos concorrerão livremente ás urnas e nenhuma reclamação recebi sobre intervenção no pleito de qualquer autoridade, o que sem duvida é o resultado da sabia lei, pela qual actualmente nos regemos.

Policia.

Era exercido o lugar de chefe de policia pelo Dr. Firmino Gomes da Silveira, a quem concedi 3 mezes de licença para tratar de sua saude. Para occupar o lugar durante aquelle impedimento, nomeei o cidadão Arthur Augusto do Valle, que ha muito servia o lugar de delegado de policia.

Exerceo o cargo até 31 de Dezembro do anno proximo passado, data em que pediu demissão, que lhe foi concedida, nomeando para substituil-o o cidadão Ernesto Frederico de Oliveira.

Ambos cumprirão bem seus deveres e corresponderão á confiança que n'elles depositei.

Foi pelo governo dispeusado aquelle Dr. e nomeado por decreto de 13 de Outubro de 1883 o Dr. Acyndino Vicente de Magalhães, que apresentou-se a 3 de Janeiro ultimo, prestou juramento e assumio as funcções na mesma data.

O Dr. Acyndino tem exercido o lugar sem interrupção, e até hoje só

tenho motivos para felicitar a provincia por possuil-o como magistrado.

Intelligente, laborioso e activo, character integro e adstricto ao cumprimento de seus deveres, á par de uma conducta que pôde dar exemplo de moral, o Dr. Acyndino torna-se um excellente auxiliar da minha administração e ácima de qualquer elogio.

Sob o anexo —A— vos apresento o seu bem elaborado relatorio, que recommendo á vossa attenção, pois vem abi apontados muitos melhoramentos e necessidades que podem ser postos em pratica entre outras a construcção de mais uma prisão na cadeia, o que depende de deliberação vossa.

Devo dizer-vos que por ordem minha já a cadeia passou por um grande concerto na parte em que ameaçava ruina, cujo dispendio vos mostrarei quando tratar das obras provinciaes.

Outra medida tambem reclamada pelo chefe de policia, é o abastecimento d'agua á cadeia, afim de conservar-se o aceio tanto o edificio, como dos presos.

Sobre este assumpto informo-vos que visitando eu este estabelecimento, pouzo tempo depois de assumir a administração, encontrei os presos em completa inacção e alguns até já anemicos pela vida ociosa que levavam.

Sabendo tambem que o abastecimento d'agua era feito por particulares e que custava annualmente á provincia mais de um conto de réis, determinei que toda agua fosse conduzida pelos presos em barris, que mandei comprar, —de sorte que com a insignificante quantia de 18\$000 réis que despensão o cofre provincial com a compra d'aquelles vasos, tem sido o estabelecimento abastecido d'agua. D'esta medida resulta uma economia, até hoje, de cerca de dois contos de réis, o que permittio-me contractar com o empresario João Frick a canalisação d'agua para alli, com banheiras para os presos, pela quantia de 1:520\$ réis.

Este serviço que brevemente ha de ser effectuado, virá sanar uma das maiores faltas de que se resente aquelle edificio, e isto sem accrescimo de despeza.

Notando tambem que a grande e linda praça on le estão situados o arsenal de guerra e a cadeia, achava-se coberto de matto e com muitas irregularidades de superficie, —mandei logo preparar no arsenal de guerra correntes que unissem os presos dois a dois, determinei que se apresentasse diariamente ali uma força de policia para guarda dos mesmos presos, os quaes com a ferramenta que lhes mandei dar e sob a direcção do engenheiro da provincia, têm trabalhado tanto na limpeza, como no aplainamento da praça, que se acha actualmente em estado de ser arborizada.

Força policial.

Conta a força policial da provincia, segundo a lei, de 1 capitão, 1 tenente, 2 alferes, 1 1.º sargento, 2 2.º ditos, 1 forriet, 6 cabos, 70 soldados e 2 cornetas.

Esta força é evidentemente insufficiente para as necessidades do serviço, porém á vista do estado de finanças da provincia, não me animo a pedir-vos o augmento d'ella, e, pois, continuarão a ser feitos pela tropa de linha muitos dos serviços que á policia compete.

O governo imperial, em consequencia de reclamações minhas sobre correrias de indios, mandou augmentar com dois contos de réis a verba com que auxilia para tal fim a provincia.

Esta quantia poderia dar um augmento de 3 ou 4 praças mais, porém não é desse numero que se necessita, e sim de elevar a força pelo menos a 200 praças, porque só assim satisfaria a exigencia do serviço.

Não sendo, porém, isto praticavel, póde continuar com a existente tanto mais que ha actualmente bastante tropa de linha na provincia.

O serviço que presta esta força é bom, devido sem duvida aos bons officiaes que tem, e principalmente ao distincto commandante capitão Candido Lauriano de Pinho.

Está ordinariamente incompleta em consequencia de frequente exclusão de praças por máo comportamento, pois que deve compôr-se de pessoal que inspire toda a confiança por sua moralidade.

De todos os pontos reclamão as autoridades policiaes e agencias fiscaes praças para coadjuvarem o serviço, e essas reclamações vão sendo attendidas ora com praças de policia ora com as do exercito.

Tranquillidade publica.

E' com grande satisfação que vos scientifico que durante a minha administração, nenhuma perturbação soffreo a tranquillidade publica, devido sem duvida á boa índole do pöve.

E' de admirar o pequeno numero de crimes perpetrados n'esta provincia durante um anno, como se vê pelo relatorio do chefe de policia, principalmente attendendo-se á deficiencia do policiamento, não só aqui na capital, como nas localidades do interior, á grande extensão territorial, á pequena e rara população e finalmente á facilidade para o criminoso de escapar á acção da justiça.

Hoive em Corumbá um simples acontecimento com a typographia do « Corumbaense », porém tão insignificante que não merece a honra de relatar-vos.

Aqui na capital o inspector interino da thesouraria geral Antonio Joaquim de Souza Botafogo praticou um acto de homem de nenhum criterio espancando publicamente o empregado de minha secretaria diacono José Felix Bandeira, por attribuir-lhe escriptos offensivos á sua familia em um jornal.

Parte da população d'esta cidade veio pacificamente a palacio pedir-me a suspensão do inspector.

Reconhecendo a inconveniencia de continuar o dito diacono empregado na minha secretaria, demitti-o, e vondo que a continuação de Botafogo aqui podia concorrer de algum modo para alterar-se a ordem publica, e mesmo porque pelos seus actos via-se que estava elle sendo preso de uma excitação nervosa, que poderia trazer em resultado algum cri-

me, e fiz embarcar para a côrte no primeiro paquete, dando parte ao governo de taes occurrencias.

O meu procedimento foi approvedo. Botafogo foi processado e pronunciado, porém o diacono desistio da queixa, e assim se concluiu tudo.

Segurança individual e de propriedade.

Póde-se assegurar sem receio de contestação que em todas as cidades, villas e povoações da provincia ha perfeita segurança individual e de propriedade; não se podendo o mesmo dizer á respeito d'aquelles que vivem fóra dos centros da população, porque infelizmente se achão sob a terrivel acção dos indios bravios, que trazem os lavradores e criadores em constante sobresalto.

E' uma, das principaes questões a resolver-se n'esta provincia—o afugentamento dos indios para grandes distancias, afim de deixarem os lavradores tranquilos em suas habitações.

Nada preciso accrescentar ao que sobre este assumpto têm dito os meus antecessores, convencendo-me entretanto que sómente aos indios bravios se deve a decadencia em que se acha a lavoura da provincia.

No intuito de batel-os, prendendo uns e afugentando outros, formulei um plano que dirigi ao governo imperial, como se vê dos officios abaixo transcriptos;—infelizmente não tive resposta a não ser o augmento de que já vos fallei, de dois contos de réis para a policia.

« N. 52.—Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 4 de Outubro de 1883.—Ilm. e Exm. Sr.—Communicou-me a camara municipal da villa de Diamantino, em officio de 24 do mez findo, que no dia 19 appareceram repentinamente os indios selvagens, em numero de cerca de 50, nos lugares denominados—Agua Podre e Forquilha, pertencentes áquelle districto, e alli assassinaram a flexadas oito pessoas, e feriram gravemente a uma mulher e uma criança, tendo anteriormente, de caminho para aquelles sitios, assassinado tambem a tres outros individuos, dos quaes um menino, moradores do lugar conhecido por—Estivado,—do mesmo districto.—Igual communicação recebi do delegado de policia d'aquelle termo, e de diversos cidadãos da villa do Rosario que é limitrophe. Tanto n'uma como na outra localidade existe um pequeno destacamento de praças de linha, que não póde ser augmentado em razão do estado a que se acha reduzida a força militar da guarnição d'esta cidade, a qual é insufficiente até para o serviço que lhe é peculiar.

O commandante do destacamento de Diamantino seguiu sem demora no encalço dos selvagens, mas em vão, pois que não os poudo alcançar.—Apenas chegou-me esta tão desagradavel noticia, fiz partir para o lugar do acontecimento uma pequena escolta, a maior que me foi possível, e uma outra de soldados de policia para a villa do Rosario, no intuito de prevenir algum novo assalto dos selvicos; e declarei a camara de Diamantino que a força que para alli fazia seguir, destinava-se á protecção dos habitantes sujeitos a ataque dos indios. Ordenei tambem a remessa de armas e munição correspondente para o mesmo

fim; nada mais podendo fazer em favor dos referidos habitantes, por falta de recursos para forçar os indios a regressarem a seus alojamentos e deixarem em paz os afflictos lavradores contra os quaes fazem suas frequentes correrias.

Conjecturo que não será esta a unica communicação que tenha de fazer este anno a V. Exc. sobre tal assumpto, pois já recommençou esse constante flagello da pequena lavoura d'aquelles municipios e do da capital, e é muito de erer que outros factos tão desagradaveis tenham de incomodar ainda a esta presidencia e de ser levados ao conhecimento de V. Exc.; cumprindo-me dizer que lançarei mão dos poucos meios a meu alcance no intuito de proteger a vida e a propriedade dos infelizes que estão sujeitos as depredações e latrocinios dos sanguinarios selvagens, que infestam os sertões da provincia.—Não posso, porém, deixar de solicitar de V. Exc. que se digne declarar-me como devo proceder quando se tornem insufficientes os escassos recursos de que dispõe esta presidencia, para restabelecer a segurança e tranquillidade entre os moradores acommettidos pelos indios, pois tem acontecido algumas vezes ver-se a administração tolhida de acudir em protecção aos flagellados, por falta de meios, quer de força militar ou de policia, quer de dinheiro para tomar as providencias reclamadas pelas circumstancias.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraizo, ministro e secretario d'Estado dos negocios da justiça.—*Barão de Botovy.*»

« N. 55.— 2.ª secção.— Palacio do governo da provincia de Matto Grosso em Cuyabá, 4 de Novembro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 28 de mez findo, communicou-me o commandante da fronteira do Baixo Paraguay haver recebido do alferes commandante do destacamento da—Boa-Vista—participação de que os indios—Coroados—atacaram em Agosto os moradores do Taquary, fazendo 12 victimas.—A fim de proteger os ditos moradores e os do lugar denominado—Bom Jardim—, resolveo aquelle official mudar o destacamento para os Bahusinhos,—e sahir com os mesmos e quatro praças do destacamento em perseguição dos sanguinarios selvagens.—O "Corumbaense" de 27 e o "Iniciador" de 28, ambos do dito mez findo, tratam d'esse acontecimento, e pedem providencia ao governo provincial: mas devo expôr a V. Exc. que não disponho de recursos para attender aos reclamos d'esses dois periodicos, e que a unica medida que pode tomar o referido commandante da fronteira foi mandar augmentar de um pouco não só o destacamento dos Bahusinhos como o do Coxim. Em taes circumstancias, comprehende V. Exc. que não póde deixar de ser afflictiva a posição d'esta presidencia diante de occurrencias de tal gravidade.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraizo, ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça.—*Barão de Botovy.*»

« N. 12.— 2.ª secção.— Palacio do governo da provincia de Matto

Grosso em Cuyabá, 27 de Fevereiro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que recommencaram os indios selvagens suas costumadas correrias, atacando os moradores do lugar denominado S. Gonçalo Velho, d'entre os quaes feriram um homem a flexadas, e saqueando inteiramente as casas de outros, d'onde levaram tudo quanto puderam. No dia 16 apresentaram-se no lugar conhecido por—Bandeira—, e ahi mataram uma mulher. Tanto este como aquelle são mui proximos á capital, pois distam apenas de dez a dezoito kilometros, o que bem deixa ver que os indios vão-se tornando cada vez mais ousados, aproximando-se tanto da cidade com o fito de assassinar e roubar. Os pequenos lavradores têm, como é natural, abandonado suas propriedades e se refugiado nos centros populosos, afim de não serem victimados por esses inimigos barbaros e sanguinarios, que tanto hão flagellado de ha longos annos a população rural, causando assim incalculaveis males á provincia, que por outro lado se vê com a grande lavoura que tinha consideravelmente reduzida, por causas diversas. Faz-se preciso indeclinavelmente pôr um paradeiro ao mal proveniente dos indios, pois não é possivel continuar a empregar contra elles os meros palliativos de que até ao presente se tem usado, e que não fazem senão deixar que se vá aggravando o mesmo mal. E' esta uma necessidade da maior urgencia, a menos que se olhe com indifferença o futuro da provincia e a sorte de tanta gente laboriosa e util, sujeita entretanto aos instinctos ferozes e sanguinarios de selvagens inacessiveis ao benefico influxo da civilisação. O meio que julgo poder satisfazer a essa instante necessidade, no que estou de accôrdo com o Dr. chefe da policia, cuja opinião V. Exc. se dignará ver do officio junto por copia e a mim dirigido, é atacar os indios em seus antros, obrigar-os a se internarem definitivamente, apreheudendo o maior numero possivel, visto como já a experiencia tem mostrado de sobejo a improficuidade dos expedientes pacificos até hoje empregados no intuito de chamal-os a viver em paz com a gente civilisada. Para isso levar-se a effeito, peço authorisação a V. Exc. que espero m'a não recusará, bem como que se digne de habilitar a thesouraria de fazenda para despender até 20:000\$000 réis, que penso serem necessarios para se conseguir o fim desejado; pois, torno a dizel-o, é da maior urgencia acabar de uma vez com o flagello de que constantemente são victimas os pobres habitantes do interior ou de fóra das povoações.—Deus Guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraizo,—ministro e secretario d'Estado dos negocios da justiça.—*Barão de Batovy* »

Alguns assaltos derão os ditos indios durante a minha administração, como fosse um no Coxipò, outro entre Rosario e Diamantino e finalmente ainda outro entre os «Bahús» e o Coxim. N'esses assaltos fizeram algumas victimas e depredações.—No 1.º ponto citado pouco roubarão e só houve um ferimento; no 2.º assassinarão 11 pessoas e no 3.º, 12. Não ha possibilidade de previnir-se o ataque dos indios, porque elles vivem por toda parte e sem dar a menor demonstração do ponto á que se dirigem; entretanto, posso garantir-vos, que tenho sido

solicito em dar todas as providencias que me tem sido reclamadas. Logo depois do facto do Coxipó, seguiu para lá uma força de policia que percorria constantemente os lugares onde se presumia a existencia de indios. Mande para a Chapada uma força de infantaria, commandada por um official que tambem percorria as immedições d'aquella povoação. Fiz seguir por duas vezes uma força do piquete de cavallaria percorrendo desae o sitio denominado " Capella " pelo Aricá, até o Coxipó.

Mande uma outra de infantaria para o—Bandeira.—Contratei o trilhador Coqueiro, que esteve prompto por 2 mezes para acudir a qualquer ponto onde apparecessem indios, e finalmente fiz seguir até á serra uma força de infantaria levando o trilhador, em consequencia de indicios de haver alli indios; porém nada encontrarão. Para o Rosario e Diamantino mandei augmento de força e instrucções aos commandantes para estarem sempre de combinação, e percorrerem os pontos que lhes parecessem accessiveis aos indios.

Mande tambem augmentar os destacamentos do « Coxim » e « Bahús », dando-se a mesma ordem expedida aos commandantes dos destacamentos do Rosario e Diamantino.

Finalmente, achando-se tambem em Sant'Anna do Paranahyba, o povo de—Sueuryú, assustado e receioso de algum assalto dos indios, mandei para lá um destacamento commandado por um official para, de combinação com o commandante do destacamento d'aquella villa, percorrer os pontos ameaçados.

Em conclusão, tenho mandado fornecer armamento e munições, e declarado ás camaras que o povo deve viver armado e prevenido para repellir as aggressões dos selvagens.

São estas as providencias a meo alcance, e de que não me tenho descuidado.

Se o governo tomar em consideração minhas reclamações, empregarei todo quanto puder para livrar a provincia de tal flagello.

Administração da justiça

Relação.—Continúa sob a presidencia do respeitavel desembargador conselheiro Antonio Gonçalves Gomide.

Achão-se licenciados quatro desembargadores—pelo que funciona a Relação sómente com dois juizes de direito, além do presidente.

Ao governo tenho mostrdo o mal que resulta d'este estado do tribunal, e espero que brevemente elle melhore.

Do annexo sob a lettra—B— vereis o trabalho executado durante o anno por esse importante tribunal.

Juizes de direito.—Estão todas as comarcas providas de juizes de direito, á excepção das de Poconé, e Livramento ultimamente creadas, e para as quaes ainda não fez o governo nomeações. São todos magistrados respeitaveis pelo modo porque exercem o cargo, vivendo com elles satisfeitos os seus jurisdicionados, porque n'elles sempre encontrarão justiça.

Juizes municipaes.— Só havia na provincia e de Corumbá, bacharel Hermes Plinio de Borba Cavalcanti, que indo a côrte com licença lá falleceu; de maneira que a jurisdicção plena è exercida pelos supplentes em toda a provincia. Na conformidade da lei, nomeei a 5 de Dezembro os juizes supplentes para o corrente quatriennio.

Officios de justiça.— Continuum vagos na provincia e exercidos interinamente por nomeação dos juizes locais, os empregos e officios de justiça, com excepção unicamente da 1.ª escrivania de orphãos do termo da capital e dos de 1.º e 2.º tabellionatos do de Corumbá. Querendo vel-os providos definitivamente, como é de lei, expedi em 16 de Janeiro deste anno uma circular mandando pôl-os a concurso; mas por emquanto nenhum exito teve esta providência, visto como, em razão de irregularidades que se deram nos processos de habilitação dos pretendentes aos tres tabellionatos da capital, os quaes são os mesmos que já os exercem interinamente, foram annullados e devolvidos os mesmos processos pelo governo imperial, para serem de novo postos a concurso os ditos officios. Ao provimento da 2.ª escrivania de orphãos do referido termo, concorreram o actual serventuario, Domingos Gabriel Dias da Costa e o cidadão Frederico Adolpho Josetti, cujos papeis já foram transmittidos ao governo.

Resultado igual ao d'aquelles tres teve o processo relativo ao tabellionato do termo de Miranda, ao qual è pretendente o serventuario Benedicto Rodrigues de Jesus.

A dificuldade no provimento definitivo dos empregos e officios de que se trata, procede do facto de ser desconhecida aos juizes municipaes illetrados, que são todos os da provincia, a legislação reguladora da materia.

Continuo, porém, a esforçar-me para que cesse o estado anormal em que se acham de longa data os mencionados cargos, cumprindo-se desta arte o decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, que é muito terminante a respeito do prompto preenchimento das vagas por serventuarios vitalicios.

Promotores publicos.— Não existe na provincia nenhum promotor publico formado, nem recebi ainda requerimento algum de bacharel em direito pedindo-me promotoria.

Camaras municipaes.

Continuão as camaras municipaes vivendo uma vida ingloria pela falta de meios para occorrerem ás suas necessidades.

Apresento-vos em anexo sob a letra—C—os relatorios das diversas camaras para estudardes suas necessidades e providenciardes da melhor maneira sobre as reclamações que fazem.

Vereis no relatorio da camara d'esta capital que propõe ella a revisão de diversos artigos de seo codigo, o que me parece attendivel-

Vereis tambem que no anno de 1883 a arrecadação foi de 12:921\$624

réis, a despesa effectuada de 12:759\$085 réis, resultando o saldo de 162\$539 réis.

Luta a camara com serios embaraços para attender ás necessidades do municipio, já pela insufficiencia da sua renda, já pelo triste legado que recebeu da do penultimo quatriennio, de uma divida superior a 20:000\$900 réis, de que ainda está a dever 14:215\$775 réis apesar dos seus lozaveis esforços para solver esse compromisso.

Quanto ao augmento de ordenado para seus fiscaes, que tambem a mesma camara pede, não me parece attendivel, não só porque é isso incompativel com o seo estado financeiro, senão tambem porque tenho observado que pouco cuidam esses empregados nas suas obrigações.

Installou-se no dia 7 de Junho proximo passado, por mim designado, e com as formalidades legais, o municipio do Livramento, creado pela lei n. 593 de 21 de Maio do anno preterito, e composto, segundo a de 18 de Junho subsequente, da freguezia de N. Sra. do Livramento, séde do municipio, N. Sra. da Gnia e N. Sra. de Brotas, desligadas da capital; correndo regularmente e na melhor paz a eleição para vereadores a que n'ellas se procedeo.

Remetteo-me a nova camara um projecto de posturas, que submetto á vossa approvação.

Brevemente estará creado o fóro civil n'aquelle termo, visto existir n'elle numero superior ao legal de cidadãos aptos para jurados, como informou-me o Dr. juiz de direito da comarca da capital.

Obras publicas

Geraes.—Durante a minha administração fez-se grande concerto no edificio da thesouraria geral.

Esta obra executou-se sob a direcção do então inspector Antonio Joaquim de Souza Botafogo com os meios marcados na verba—expediente—e mais um credito de dois contos de réis que abri e foi approvado pelo governo.

Os reparos e modificações feitas n'aquelle edificio, derão-lhe segurança, limpeza e bom aspecto.

Reconstruiu-se o quartel do 8.º batalhão de infantaria que estava inhabilitavel.

Actualmente acha-se n'elle aquartellado o dito batalhão com as necessarias accomodações e aceio.

Concertou-se a enfermaria militar que achava-se em pessimo estado.

Reedificou-se uma parte do arsenal de guerra; obra importante e que está quasi concluida.

Está sendo reconstruido o quartel do batalhão 21 de infantaria, que além de ameaçar ruina, carecia absolutamente de commodos para prestar-se ao seo mister.

Está em concerto o deposito de polvora do lugar conhecido por—Mãe Bonifacia—o qual estava ameaçando ruina

Todas estas obras têm sido feitas por arrematação em concorrência publica, e sob a fiscalisação, a principio, do intelligente capitão

de engenheiros Cactano Manoel de Faria Albuquerque; e actualmente pelo abalisado e illustrado engenheiro coronel João Luiz de Araujo Oliveira Lôbo.

Acha-se quasi concluido o grande edificio destinado para o laboratorio pyrotechnico. Esta obra é feita sob a direcção do criterioso e dedicado major do estado-maior de 1.^a classe Americo Rodrigues de Vasconcellos.—Já se têm recebido muitos aparelhos para este estabelecimento, e creio que em breve funcionará.

Concertou-se a alfandega de Corumbá, para o que tive de abrir um credito, que foi approvedo pelo governo.

Construiu-se um grande edificio tambem em Corumbá, para enfermaria militar, e fizeram-se ainda as seguintes obras :

Um armazem para guardar a artilharia do 2.^o batalhão.

Concluiu-se um grande forte na barranca do rio Paraguay, completando assim a defesa da cidade por aquella parte.

Denominei este forte—« 13 de Junho »—para commemorar a retomada d'aquella cidade, sendo o meo acto approvedo pelo ministerio da guerra.

Construiu-se mais um grande reducto, obra permanente, para defender a dita cidade pelo lado de terra.

Concertou-se o quartel do 2.^o batalhão de artilharia que se achava em pessimas condições.

Finalmente realisaram-se grandes concertos no Forte de Coimbra, elevando-se as muralhas, abrindo-se-lhes seteiras e construindo-se casa de polvora e quartel.

Todos estes trabalhos da fronteira forão feitos sob a direcção do distincto official tenente-coronel Joaquim da Gama Lobo d'Eça.

Provinciaes.—Concertou-se o edificio provincial em que funciona a escola de que é professora D. Corsina Pitaluga Poyart.

Fez-se grande concerto no mercado do 1.^o districto. Esta obra, orçada pelo engenheiro provincial em 3:443\$008 réis foi arrematada por 3:200\$000 réis pelo cidadão Joaquim Rodrigues Freire.

Reconstruiu-se a ponte do Aricá e 4 pontilhões.—Seo orçamento é de 2:500\$597 réis e foi toda a obra arrematada por 2:300\$000.

Sou informado que nunca esteve em tão boas condições como actualmente.

Forão reconstruidas 2 pontes e mais 2 pontilhões na estrada que vai ao Livramento, nos ribeirões Formigueiro e Cocaes, e no Carandasinho—Seo orçamento é de 3:166\$098 réis e foi arrematada a obra por 2:650\$000 réis.

Fizeram-se grandes concertos na cadeia publica d'esta cidade, por isso que uma parte d'ella já ameaçava ruina.

Foi a obra arrematada por 2:540\$000 réis e teve um accrescimo de 400\$000 réis, porque, ao ter de retalhar a parte correspondente ás prisões, achou-se grande quantidade de madeira já arruinada.

Está a concluir-se a reedificação da ponte do Coxipó, arrematada

por João Frick por 6:000\$000 réis.—Creio que ficará em melhores condições do que quando nova.

Se decretardes um pedaggio modico para esta ponte, pode a provincia em pouco tempo resarcir a despeza.

Augmentou-se e melhorou-se o encanamento da hydraulica para fornecer pennas d'agua á particulares.—Adiante tratarei d'esta obra.

Finalmente está se trabalhando na abertura das cachoeiras do rio Cuyabá.

Na lei de orçamento marcastes a quantia de dois centos de réis para a desobstrucção d'aquelle rio.

Fui pessoalmente verificar o trabalho a praticar-se.

Encontrei 5 cachoeiras do porto geral até o ponto denominado—« Capella. »

Contractei a desobstrucção d'ellas com o cidadão José Martins de Figueiredo, pela dita quantia de 2:000\$000 réis, ficando o canal com 6 metros de largura.

O cidadão Figueiredo, com quanto seja intelligente, laborioso e activo, não póde tirar lucro algum do trabalho que contractou; e creio mesmo que elle só teve em vista habilitar-se n'esse genero de trabalho com o fim de encarregar-se de sua continuação. Ao apresentar-vos este, deve achar-se concluido o trabalho.

E' na verdade a desobstrucção do rio Cuyabá um dos principaes melhoramentos reclamados pelos habitantes do rio-acima, até a Villa do Rosario; pois que é pelo dito rio que se faz o commercio de todos os lavradores que habitão aquellas paragens.

E' portante, evidente que não deve a provincia recuar diante de qualquer sacrificio para completar aquella obra.

Aberto o canal nas 5 referidas cachoeiras, restão ainda 6 até o Rosario; porém, sendo estas mais fortes que aquellas, é evidente que exigem mais trabalho e portanto maior dispendio para sua canalisação; convindo por isso que decreteis maior quantia para conseguir-se a conclusão da obra.

Caixa economica e monte de soccorro.

Encontrareis no annexo sob a lettra—D--o bem elaborado relatorio que apresentou-me o presidente do conselho fiscal Sr. barão de Diamantino, mostrando todo o movimento d'aquellas caixas. Este importante trabalho dispensando-me de qualquer explicação á respeito, limito-me a dizer-vos que os empregados d'aquella repartição, com quanto se lhes deva 38 mezes de seus ordenados, continuão com a mesma perseverança no trabalho, pelo que são dignos de todo o louvor.

Pelos officios abaixo transcriptos, dirigidos por mim ao governo, vereis quanto me tenho esforçado para melhorar o estado d'aquelle estabelecimento, mas infelizmente ainda nenhuma resposta obtive.

em Cuyabá, 31 de Janeiro de 1884.—Ilm. e Exm. Sr.—Cumpre-me transmittir a V. Exc. o incluso officio datado de 26 do corrente e mais papeis que o acompanham do presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro desta provincia, rogando que se digne de attender as justas e reiteradas reclamações nelle feitas e concernentes a remessa de fundos necessarios para occorrer aos pagamentos a que a caixa se acha obrigado, porquanto, segundo informa aquelle funcionario, tanto os vencimentos dos empregados como os alugueis da casa em que funciona a indicada repartição estão em atrazo de 31 mezes, e de seis semestros os juros do fundo capital. Alem disto devem-se tambem mais de duzentos mil réis de objectos de expediente, e por esse motivo nega-se o respectivo gerente a mandar vir mais talões de entrada indispensaveis ao serviço, esperando que V. Exc. se dignará de attender a necessidade exposta com a expedição das providencias que o caso exige.—Deus Guarde a V. Exc.— Ilm. e Exm. Sr. conselheiro, Lafayette Rodrigues Pereira, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda.—*Barão de Batory.*

N.14.—2.ª secção.—Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 20 de Maio de 1884.—Ilm. e Exm. Sr.—Corre-me o dever de passar ás mãos de V. Exc. o incluso officio, por copia, que o presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro desta provincia dirigio-me em 16 do corrente representando e pedindo providencia sobre o estado critico em que se acha a indicada repartição, cujos empregados estão em a trazo ha tres annos, sendo que já sóbe a uma boa somma o material de expediente comprado fiado e por esse motivo ninguem quer mais fornecc-lo ao dito estabelecimento que cada vez mais se vê em serios embaraços para continuar a funcionar. Identicas representações já tem sido feitas por vezes pelo indicado estabelecimento, e constão ellas dos officios d'esta presidencia a esse ministerio datados de 1.º de Dezembro de 1881, 29 de Março de 1882, 30 de Maio de 1883 e 31 de Janeiro ultimo, acreditando assim a mesma presidencia que não chegaram elles ao conhecimento desse ministerio, visto que até hoje não tiveram solução. Rogo, pois, a V. Exc. que attendendo ao exposto, se digne de tomar as providencias urgentes que o caso requer.—Deus Guarde a V. Exc.— Ilm. e Exm. Sr. conselheiro, ministro e secretario de estado dosnegocios da fazenda.—*Barão de Batory.*

Saude publica.

O estado sanitario é excellente em toda a provincia, devido sem duvida ao seo bom clima, pois não obstante o rigoroso verão, que ainda perdura, nenhuma epidemia afflige a população.

A este respeito falla proficientemente o respeitavel inspector da saude publica Dr. José Antonio Martinho na exposição que me dirigio, e que vos apresento no annexo sob lettra—E.

Recebeo-se da côrte grande quantidade de pus vaccínico, que reunido ao que particularmente mandei vir de Montevideo, distribuiu-se por todas as municipalidades.

Colonias militares.

Existem ainda as 5 colonias militares de que tendes conhecimento, sendo a de S. Lourenço a unica que prospera.

Quanto as de Albuquerque, Miranda, Brillhante e Dourados não passão de um director e tres soldados, habitando em palhoças e plantando apenas o necessario para seu sustento.

O governo mandou-as inspeccionar pelo major José Pereira da Graça Junior, que ainda se acha n'este serviço; parecendo provavel que serão ellas extinctas, á excepção da primeira.

Julgando de grande conveniencia a creação de uma colonia militar em cima da serra, em lugar que se preste á cultura do café e algodão, e que ao mesmo tempo sirva de guarda avançada contra os ataques dos indios, dirigi ao governo o officio abaixo transcripto, do qual infelizmente ainda não tive resposta.

« N. 6.—1.ª secção.— Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 28 de Janeiro de 1884.— Illm. Exm. Sr. — A con-signação votada á verba « Colonias militares » nesta provincia, foi no exercicio passado de 6:000\$ réis. e eleva-se no actual a 20:946\$000 réis.

A despeza que então não excedeo a 5:172\$552 réis, creio que não será maior no corrente, mantendo-se nas mesmas condições tal serviço.

Occorre-me, porém, submetter á consideração de V. Exc. uma providencia sobre o mesmo assumpto, qual é a que passo a expôr. Ha nesta provincia dois pontos em excellentes condições para n'elles se fundarem outras tantas colonias militares. Um d'elles é em cima da serra, districto da Chapada, a dez leguas d'esta capital, com as melhores proporções para estabelecimentos d'essa natureza, pois é abundante de excellentes mattas e de agua corrente, terreno muito fertil, proprio para a cultura do café e outras que requerem clima temperado, qual é o d'aquella zona. Além disso é nas immediações a passagem dos indios selvagens, quando descem a serra para vir fazer suas devastadoras correrias proximo á capital. Assim é que uma colonia militar n'aquelle ponto seria de grande vantagem, por muitos lados, para a provincia, que em poucos annos deixaria talvez de consumir café importado, podendo esse estabelecimento tornar-se o colleiro da cidade tambem para outros generos, pela pouca distancia a que se acha o local em que proponho a sua fundação.

Se V. Exc., tomando em consideração a minha ideia, se dignar de autorisar-me a pol-a em pratica, peço permissão para organizar a colonia com 30 ou mais praças tiradas com igualdade dos corpos de infantaria, e bem assim para admittir n'ella um certo numero de ex-praças do exercito com suas familias, mandando dar-lhes por espaço de um

a dois annos uma ração de etapa igual á que percebem as praças, porém sempre dentro da respectiva verba, que terá tambem de ser empregada na aquisição do material e o mais necessario á referida colonia, que poderia regular-se por algumas disposições applicaveis do regulamento que baixou com o decreto n. 2504 de 16 de Novembro de 1859. Finalmente estou convencido de que, tal creação no lugar que tenho em vista e pela maneira que acabo de expôr, não só será para o futuro um nucleo de povoação, que concorrerá grandemente para o abastecimento de viveres á cidade, mas tambem um meio de garantia aos proprietarios que habitam a região de serra-acima contra as depredações e latrocinios dos selvicolas.

O segundo ponto é no lugar denominado—Campo grande—, junto a serra de Amambahy, vinte e tantas leguas distante de Niac, onde estaciona o 1.º corpo de cavallaria. Ja existem alli estabelecidas grande numero de familias vindas de Minas, Goyaz, S. Paulo, e Rio Grande do Sul, formando um soffrivel nucleo de população que tende a desenvolver-se muito, por causa não só da amenidade do clima, como dos excellentes campos para a criação de gados, que offerece aquella bem fadada região, que promete o mais lisongeiro futuro pela magnifica natureza sob qualquer ponto de vista considerada. Ha necessidade de ter-se alli um destacamento do referido corpo para manutenção da ordem, e assim pode-se aproveitar esse elemento e fundar uma colonia que quasi nenhuma despeza trará ao Estado e que com certeza prosperará em muito pouco tempo, apressando por sua vez a prosperidade d'aquelle pequeno povoado. A' vista do exposto, peço ainda a V. Exc. que se digne de autorizar-me a esse fim, o qual, como o de que primeiro tratei, considero como elementos de progresso para a provincia, que não tem por ora nenhuma outra colonia digna deste nome, senão a de S. Lourenço, não passando as outras de meros e insignificantes postos militares. Aguardo, portanto, as ordens de V. Exc. no sentido do que acabo de expôr.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior,—ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.—O presidente, *Barão de Batovy.* »

Administração geral dos correios.

Este importante ramo do serviço publico tem melhorado muito, é verdade, mas ainda deixa que desejar.

A correspondencia d'aqui para Corumbá e vice-versa, é conduzida pelo paquete da companhia nacional. A de Corumbá para S. Luiz de Cáceres e Miranda faz-se pelos vapores contratados—Novo Triumpho e—Rio Branco.—

O governo subvencionando estes vapores, o 1.º com dez contos de réis por anno e o 2.º com cinco para uma viagem mensalmente áquelles pontos, prestou ao commercio d'esta provincia um serviço de grande alcance.

Ha mais um correio terrestre contratado d'aqui para S. Luiz de Ca-

çeres, tocando no Livramento e Poconé, sendo todas as outras mallas conduzidas por soldados que não fruindo lucro algum d'este serviço completamente extranho a sua profissão, o fazem sempre mal.

A administração geral é exercida pelo laborioso e activo cidadão André Virgilio Pereira de Albuquerque, e seus empregados, segundo suas informações, cumprem satisfactoriamente com seus deveres.

O annexo sob a lettra—F—vos porá bem ao facto do que se passa n'aquella repartição.

Thesouraria de fazenda.

Encontrei esta repartição dirigida pelo 2.º escripturario do thesouro Antonio Joaquim de Souza Botafogo, que pelas razões, que já conheceis, fiz seguir para a côrte. Foi elle substituido pelo Sr. Joaquim José de Oliveira, nomeado por decreto de 26 de Janeiro ultimo, e que como funcionario habil e conceituado que é, merece-me toda a confiança.

Pela sua exposição annexa sob a lettra—G—vereis que elle considera os empregados da sua repartição zelozos e intelligentes no cumprimento de seus deveres. Pelo mesmo annexo se vê que a receita é de 368:820\$398 réis e que sendo a despeza de 1.405:875\$820 réis concorre o Estado para a provincia com a quantia annual de 1.037:055\$422 réis.

No mesmo mez em que assumi a administração tive conhecimento dos embaraços em que se via o commercio d'esta capital pela suspensão de saques contra o thesouro.—Dirigi immediatamente ao governo o officio abaixo transcripto, e felizmente a ordem reclamada não se fez esperar.

« N. 9.—2.ª secção.—Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá. 28 de Maio de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da ordem da directoria de contabilidade, de 2 de Janeiro do corrente anno, foram pela thesouraria de fazenda suspensos os saques contra o thesouro nacional.—Resultando deste facto graves transtornos ao commercio desta provincia, que tem suas transacções com a praça do Rio de Janeiro, por isso que é esse o unico meio seguro que se lhe offerece para a passagem de fundos, não recebendo a companhia nacional de navegação dinheiros para transportar senão mediante certa porcentagem, e isso mesmo sem se responsabilisar em caso de força maior, sou forçado a rogar a V. Exc. a revogação d'aquella ordem, pela razão exposta.—A este respeito, apresentaram os alludidos negociantes á thesouraria uma reclamação expondo os serios embaraços que lhes causa aquella providencia, reclamação que com o officio do inspector n. 43 de 19 do corrente, é remettida á referida directoria.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro visconde de Paranaguá, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.—*Barão de Bulovy.* »

Culto publico

Continua felizmente no governo da diocese o respeitabilissimo pre-

lado Sr. D. Carlos Luiz d'Amour, cujas virtudes o fazem com razão amado pelo seu rebanho.

A diocese é pobre — seus templos estão pela maior parte arruinados ; tem grande falta de sacerdotes, tanto que das 17 parochias em que se divide, 7 achão-se vagas.

S. Exc. Rvm.^a, porém, dotado, como è, de inquebrantavel energia de vontade, e animado sempre do mais ardente zelo em pró da nossa santa religião, tem já obtido dos seus diocesanos não pequeno concurso para o melhoramento d'esse estado de cousas.

Assim é que S. Exc. conseguiu por meio de esmolas concluir a obra do seminario, que é na realidade um grande edificio, e que muito breve espera S. Exc. comece a funcionar,—conseguiu mais, ajudado por uma loteria, que já foi extrahida, effectuar grandes reparos na igreja da Boa-Morte, e na cathedral, os quaes, quanto a esta, vão em grande adiantamento.

Ainda ha porém necessidade de concertar alguns templos e concluir outros, como seja o de Corumbá, pelo que em lugar competente vos pedirei a concessão de mais uma loteria para esse fim.

Na exposição que S. Exc. dignou-se de prestar-me sobre o estado da diocese, e que vai annexa sob a lettra—H—ficareis bem ao factò de suas necessidades, para deliberardes como vos parecer acertado.

Fabrica de polvora

Continúa esse importante estabelecimento sob a direcção do Sr. Carlos Theodoro José Hugueney.

Não ha actualmente necessidade de fabricar-se alli polvora porque existe na provincia em grande quantidade, entretanto que a fabrica achase em condições de trabalhar e o fará, sendo preciso.

A despeza que o estado faz com esta fabrica é de 13:200\$000 réis annualmente.

Loterias

Concedestes, pela lei n. 581 duas loterias para auxilio do abastecimento d'agua ; pela de n. 592 vinte para auxiliar ás despezas e fazerem-se com a aquisição de um predio para servir de paço d'assembléa, e finalmente pela de n. 597 duas em beneficio das igrejas desta capital.

Sinto dizer-vos que de todas estas loterias só foi extrahida uma a 17 de Abril, em beneficio das igrejas e brevemente será extrahida a segunda.

A experiencia tem mostrado ser muito difficil, quasi impossivel mesmo, a venda de todos os bilhetes só na capital ; é preciso portanto recorrer ás outras cidades e povoações, e assim, pelas grandes distancias em que demorão, muito difficil se torna a venda dos ditos bilhetes.

De maneira que, para a extracção das duas loterias em beneficio das igrejas foi precisa a intervenção do respeitavel Sr. bispo, que a

todos os parochos enviou bilhetes, e póde-se dizer que a elle deve-se a extracção da primeira e se deverá a da segunda.

Devo aqui lembrar-vos que nenhuma conveniencia ha em decretar loterias que não se destinem a obras pias ou a instrucção publica, por isso que as que se applicão a outro qualquer fim, estão sujeitas ao pagamento de vinte e cinco por cento, além do sello; tornando-se por isso irrealisaveis. Assim é que vos proponho que não decreteis mais de 3 loterias para o anno vindouro, sendo uma ainda em beneficio das igrejas, outra em beneficio da Santa Casa de misericordia que muito necessita de recurso para os concertos que está reclamando o hospital dos Lazaros, e a 3.^a para a instrucção publica, afim de se prover de mobilia algumas escolas que d'ella carecem.

O thesoureiro por mim nomeado para a extracção das ditas loterias, é o Sr. Antonio Joaquim de Faria Albernaz, que tem servido com zelo e interesse.

Arsenal de guerra.

Continúa este importante estabelecimento a prestar bons serviços ao Estado.

Está completo o numero de 25 operarios e o de 50 aprendizes artífices de que se compoem as respectivas companhias. E' de lamentar que o numero d'estes não se eieve a 100, porque alli encontrão os meninos desvalidos todos os meios de receberem educação e de virem a ser uteis a si e a patria. Já representei neste sentido ao governo, mas respondeo-se-me que não havia verba.

Offerece esse estabelecimento trabalho a muitos operarios paisanos, e com a distribuição de costuras de fardamento para os corpos, dá o pão a muitas familias pobres.

E' seo director actualmente o distincto tenente-coronel Joaquim da Gama Lobõ d'Eça, que substituiu ao honrade coronel Benedicto Maria-no de Campos, a quem o governo demittio para dar outro emprego.

Publicações de actos officiaes

Continúa a ser feita a publicação dos actos officiaes pelo periodico— «A Provincia de Matte-Grosso» de propriedade do Sr. Joaquim José Rodrigues Calháo, com quem lavrei novo contrato pela mesma quantia de 5:600\$000 réis annualmente.

Esta quantia não é sufficiente para pagar a publicação do expediente e mais actos do governo: a impressão das leis, relatorios e 12.000 talões, como determina a lei n. 627 impressões estas que outr'ora eram pagas em separado. Parece, pois, de equidade que elevéis um pouco esta verba ou marqueis uma gratificação adicional para esse fim.

Aproveito a oportunidade para dizer-vos que não me servi da autorisação que me destes na lei n. 609 para despendar até a quantia de 10:000\$000 réis com uma fundação de uma typographia official.

A ideia é boa, na verdade porém a execução é difficil. Despende-ria a provincia essa quantia com grande sacrificio, á vista do estado de seus cofres, e tinha que concorrer com todas as despezas para o material e pessoal, inclusive um administrador.

Seria mais uma repartição provincial que acarretaria um grande augmento de despeza relativamente ao que se paga.

Eis porque não me servi de vossa authorisação, e continuo a pensar que a deveis retirar, tanto mais que a experiencia tem prova do que o governo como industrial nunca se sabe bem.

Estrada de ferro

Pela lei n. 618 autorisastes o governo a conceder ao cidadão Agostinho Adolpho de Souza Guimarães privilegio para construcção de uma estrada de ferro, que partindo do Araguaya, com prolongamento da ferro-via de Paracatú na provincia de Minas, venha terminar n'esta cidade.

Effectivamente fiz o contrato com Agostinho Guimarães, firmado no dia 22 de Julho ultimo por Firmo & Ponce como seus procuradores, e assim ficou cumprida vossa determinação.

Devo entretanto notar que dizendo o artigo 2.º da lei — *Os trabalhos da construcção terão começo logo que seja conhecido o traçado, que partindo de Paracatú venha ter ao registro da provincia, e o § unico — esta concessão caducará se no praso de dois annos, depois de conhecido o traçado da ferro-via que partir de Paracatú com destino ao registro desta provincia não tiver o concessionario dado começo aos trabalhos da construcção* — ficaria este privilegio prevalecendo por tempo indifinito, por isso que se nunca fosse conhecido o traçado de Paracatú, nunca tambem seria contado o tempo para a caducidade e por tanto a provincia privada de conceder a outrem privilegio igual.

Foi levado por estas considerações que fiz lançar no contracto o artigo que abaixo transcreveo e que obviando o inconveniente, acautela os interesses da provincia.

Eis o artigo : « 8.º condição. »

« Caducará a presente concessão em algumas das seguintes hypotheses, salvo caso de força maior julgado pelo governo : »

« 1.º Se no praso de seis annos da data d'este contrato, salvo prorrogação concedida pela assembléa provincial, não fírem conhecidos e apresentados ao governo d'esta provincia os planos geraes do traçado explorado da estrada de ferro a que se refere a lei provincial n. 618 de 23 de Junho de 1883, entre o registro desta provincia no rio Araguaya, atravez da provincia de Goyaz a entroncar-se na ferro-via de Paracatú, na provincia de Minas Geraes. » Deixo de annexar o contracto por achar-se publicado no jornal official.

Estrada para Goyaz.

Ha muito tempo que eu ouvia fallar na má estrada para Goyaz d'esde o Sangrador até o registro.

Diversos cidadãos que por essa estrada viajarão informarão-me que podia ella melhorar tanto na distancia como na qualidade.

Estudava esta questão quando recebi o seguinte officio da presidencia da provincia de Goyaz :

« 1.ª Secção.—N. 12.—Provincia de Goyaz.—Palacio do Governo, 5 de Abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Os habitantes do Rio Bonito e Rio Verde, municipios desta provincia, representam-me sobre a conveniencia de abrir-se uma estrada que da colonia Macedina se dirija ao Paredão ou Sangradouro na extensão de 20 leguas. A estrada actualmente existente, pelo Porto do Rio Grande, voltêa cerca de 35 a 40 leguas e teria razão de ser antes de fundada aquella colonia que tornou aquelles terrenos transitaveis e livres das aggressões dos selvagens.

Alem do encurtamento das distancias, a estrada projectada traz para um ponto determinado todas as relações commerciaes entre esta provincia e a de Matto-Grosso, o que hade necessariamente diminuir ou acabar com as frequentes correrias dos indios n'aquellas paragens.—O commercio do sal e de generos importados feito até hoje no Coxim, passará para essa capital, onde dar-se-ha a permuta, o que alli não tem sido praticavel.

Por onde passa a nova estrada, o rio Araguaya no tempo da estia-gem dá passagem e facilmente poder-se-ha construir ahi uma ponte.

O cidadão Antonio Francisco Vilella vac começar os trabalhos da abertura da estrada no territorio desta provincia. Caso V. Exc. entenda de conveniencia que ella prosiga á margem esquerda do Rio Grande, até o Sangradouro, peço para o referido cidadão os auxilios e recursos necessarios.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia de Matto-Grosso.—*Camillo Augusto Maria de Brito.* »

A leitura deste officio veio corroborar a opinião dos informantes e firmar minhas ideias a respeito. Com effeito a 21 de Junho apresentou-me o cidadão Antonio Francisco Vilella com alguns companheiros, declarando que havião partido do ponto da margem esquerda do Araguaya fronteiro á colonia Macedina e d'ahi praticarão uma picada por onde vierão até o Sangrador, e que se propunha a fazer n'este trajecto, que tem cerca de 30 leguas, uma estrada de rodagem, inclusive uma ponte no rio Barreiros, pontilhões e uma balsa no rio das Garças—pela quantia de 8:000\$000 réis.

Ora considerando que esta nova estrada diminua 15 leguas de caminho, por isso que do Sangrador ao registro, ha 45 leguas, entretanto que á Macedina ha sómente 30. Considerando que a qualidade do caminho a percorrer-se é muito melhor na nova estrada.

Considerando que, comquanto seja maior a distancia de Macedina a Goyaz do que do registro a mesma cidade, mas que entre aquelles dois pontos não ha sertão, como acontece entre os dois ultimos.

Considerando que Cuyabá com a abertura da dita estrada vai tornar-se o emporio do commercio de Goyaz, por isso que abandonarão os negociantes d'aquella provincia o Coxim, onde, além das grandes difficuldades da viagem não encontrarão permuta para suas mercadorias :

Considerando finalmente que a quantia de 8:000\$000 réis è muito pequena para pagar-se aquelle trabalho, não hesitei em fazer o contracto com Vilcilla.

E' verdade que não tinha lei alguma que me autorisasse a tal despesa, porém estou convencido que attendendo ás vantagens que do dito contracto hão de provir, approvareis o meu acto determinando o pagamento.

Devo ainda acrescentar que dirigi ao governo o officio que abaixo vai transcripto, com o qual talvez fique a provincia aliviada d'aquella despesa.

Sob a lettra—I--encontrareis annexo o contracto.

N. 23.—2.^a secção.—Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 28 de Junho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Officou-me o presidente de Goyaz, a 5 de Abril ultimo, dizendo que os habitantes do Rio Bonito e Rio Verde, municipio d'aquella provincia, representaram-me sobre a conveniencia de abrir-se uma estrada que da colonia Macedina se dirija ao Paredão de Sangradouro, em uma extensão de 20 leguas, por isso que a estrada actual, pelo porto do Rio Grande, não só voltêa cerca de 35 leguas, como perdeu sua razão de ser depois de fundada aquella colonia, que tornou aquelles terrenos transitaveis e livres das aggressões dos selvagens. Além do encurtamento das distancias, a estrada projectada, trará para um ponto determinado todas as relações commerciaes entre aquella e esta provincia, o que necessariamente ha de diminuir ou acabar com as frequentes correrias dos indios n'aquellas paragens. O commercio do sal e d'outros generos importados feito até hoje no Coxim, passará para esta capital, onde dar-se-ha a permuta que alli não tem sido praticavel. De inteiro accôrdo com estas considerações do mesmo presidente, aliás corroboradas por informações fidedignas, que tratei de colher, tomei a deliberação de contractar com o cidadão Antonio Francisco Vilcilla, apresentado por aquella autoridade, e que vai começar igual trabalho no territorio de Goyaz, a abertura da referida estrada, que deve ser de rodagem e medir cerca de 180 kilometros de extensão sobre cinco metros de largura, bem como a construcção d'uma ponte, pontilhões e uma balsa tudo á sua custa, e apenas auxiliando-o a provincia com a quantia de oito contos de réis, o que é de grande vantagem para ella, pelo desenvolvimento que d'ahi resultará por certo ás relações commerciaes existentes entre uma e outra.

Como, porém, não é prospera a situação financeira da provincia, que está lutando com difficuldades para attender ás suas despesas mesmo ordinarias, por isso que as suas rendas não progridem na medida das necessidades sempre crescentes a que ella precisa occorrer de prompto, sou forçado a recorrer a V. Exc., rogando que se digne de conceder aquella quantia no proximo exercicio para o indicado fim, attentas as razões que acabo de submeter á apreciação de V. Exc., e que parece-me justificarem o meu appello.— Deus Guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Alfonso Augusto Moreira Penna, ministro e secretario d'es-

tado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Barão de Batory.* »

Matadouro publico

Em cumprimento da lei n. 625 sciifico-vos que contratei com o cidadão João Frick e Carlos Zanota a construcção do matadouro publico— que era uma necessidade ha muitos annos reclamada.

Depois de ouvir as opiniões do engenheiro provincial, do inspector de saude publica e de outros, ficou deliberado que o dito matadouro será construido na quadra que se acha entre a rua do Barão de Melgaço e a do commandante Costa e ao Sul da travessa de S. Gonçalo.

Aproveitei a oportunidade para no mesmo contrato incluir o de uma linha de bonds, servindo-me para isto da lei n. 5 do anno de 1871; attendendo a que, segundo esta lei, estava o governo autorizado a auxiliar o empresario da dita linha que devia partir do porto até a praça de palacio sómente, com 50:000\$000 réis, ao passo que no contracto que fiz vai a linha do porto até o fim da cidade, sem que a provincia despenda um real.

No annexo sob a lettra —K—encontrareis o dito contrato.

Arsenal de marinha.

Continúa este importante estabelecimento sob a direcção do distincto capitão de fragata José Bernardino de Queiroz—official intelligente, activo e zeloso no cumprimento de seus deveres, peio que encontrei alli tudo em boa ordem.

Presta o estabelecimento bons serviços ao Estado.— Agora mesm acaba de reconstruir a conhoneira—Fernandes Vieira—e concertar lanças a vapor e está reconstruindo o monitor Piahy.

Possue actualmente aquelle arsenal grande quantidade de torpedos e officina apropriada para fabrical-os, o que constitue per si só um poderoso auxiliar á defeza da provincia.

Força naval.

Acha-se muito resumida a flotilha da provincia pois não passa ella de dois navios de madeira e dois monitores, um dos quaes está em reconstrucção. Posso entretanto garantir-vos que a flotilha é commandada por um distincto official o capitão de mar e guerra Francisco José Coelho Netto, que estou certo empregará todos os meios a seu alcance para melhorar o estado da força de seo commando.

Ao governo se tem feito reclamações á respeito.

Catechese

Pouco adianta a catechese na provincia. Por melhores desejos que tenha o illustre director geral dos indios o Sr. brigadeiro Thomaz An-

tonio de Miranda Rodrigues, pouco pode fazer, por isso que a questão é de pessoal apropriado e dinheiro, e nem uma, nem outra coisa existem.

A quantia designada pelo governo para a catechese é sómente de 2:000\$000 réis em cada exercicio, o que mal chega para satisfazer os pedidos de alguns aldeamentos; todavia sempre que vem alguns indios á esta cidade ou recorrerem á seus directores parciaes solicitando roupa, ferramenta, armas &, estes se dirigem ao director geral, que sempre solicito em attendel-os, transmite-me a reclamação que é logo satisfeita.

Pelo annexo sob a lettra—L—vereis as alterações havidas nos directores dos aldeamentos.

Abastecimento d'agua á capitál.

O contrato celebrado pelo meo antecessor com os emperezarios João Frick e Carlos Zanota para o abastecimento d'agua, ficou concluido com a collocação dos 14 *borne-fontaines*.

Não se achão todas estas fontes nos lugares determinados n'aquelle contrato, porque a experiencia mostrou ser mais conveniente sua collocação em outros pontos reclamados pelo povo, pelo que forão mudadas.

Está, pois, a cidade bem abastecida d'agua desde o porto até o bairro da Mandioca, e desde a Misericordia até o largo da Boa-Morte.

As fontes publicas estão diariamente abertas das 5 ás 10 horas da manhã e das 4 as 9 da tarde.

Os pontos em que se achão collocadas são os seguintes: São Gonçalo, Becco-torto, Costa Campos, Campo de Ourique, rua do Campo, largo do Ypiranga, Misericordia, largo do Bispo D. José, Barão de Diamantino, largo do Capim, Boa-Morte, Barão de Melgaço, Rozario e Mandioca.

Pela planta do encanamento nota-se que a collocação das ditas fontes está por tai fórma combinada que qualquer morador da cidade, encontra uma a distancia de duas quadras mais ou menos.

Quem conhece as difficuldades com que lutava este povo, mormente no tempo da secca, para obter agua potavel, não póde deixar de bem dizer aquelle que lhe proporcionou este grande beneficio.

Encontrei ainda sobre o mesmo assumpto um contracto do meu antecessor com Frick para collocação de um chafariz no largo do Ypiranga e mais duas fontes publicas em outros pontos, pela quantia de 3:600\$000 réis; porém considerando á vista do estado dos cofres da provincia, que deve tratar-se primeiro do util e depois do agradavel, e que tal chafariz era sómente para embellezamento, entendi-me com o contractante, que declarou-me não o prejudicar a não collocação d'aquelle chafariz, com quanto já se achasse n'esta cidade, e assim ficou sem effeito n'esta parte o dito contrato, e a quantia respectiva para supprir outras despezas mais necessarias.

Ha, todavia, um bairro da cidade, aonde não chegou o encanamento—é o da praça da Boa-morte para cima até o Lava-pés.

E' n'esse bairro o terreno muito elevado, pelo que seria preciso grande augmento de despeza para levar até lá o encanamento. Lè se para vender a provincia suas apolices na importancia de 171:500\$000 réis encontron immensas difficuldades, a ponto de ser preciso que o proprio empresario da hydraulica tomasse mais de cem, e que o meu antecessor, fizêsse valer suas relações na côrte para vendel-as ao banco industrial, provavelmente porque não estavam os capitalistas d'aqui habitua-dos a esse emprego de capital, torna-se evidente que não era possivel na occasião fazer-se mais do que se fez. Cessa portanto qualquer censura a respeito com a seguinte resposta : não se fez mais porque não havia dinheiro, nem meios de obtel-o.

Hoje, porém, as cousas mudarão. O premio das apolices da provincia tem sido pago em dia, gosa ella portanto de credito. Tem na côrte como seu agente financeiro o banco do commercio; e os capitalistas, portanto, já nenhum receio podem ter de empregar seu dinheiro em apolices provinciaes, tanto mais que a taxa do juro é muito superior ao que pagam as apolices geraes. Assim é que julgo a provincia em condições de fazer uma nova operação de credito para levar a effeito aquelle commettimento.

Estudai esta questão, e se a julgardes digna de deliberação, autorisai o governo a emittir 60:000\$000 réis de apolices, quantia que creio sufficiente para abastecer d'agua o Lava-pés.

Resta-me ainda fallar-vos de um contrato que lavrei com João Frick a 24 de Agosto do anno passado.

Pelo contrato existente era aquelle empresario responsavel por todo o material da hydraulica durante 5 annos, findos os quaes o entregaria á provincia em bom estado de conservação. Tinha esta direito a 4.^a parte do preço das pennas, isto é, a 1\$000 réis para auxilio da despeza com o combustivel, ou funcionamento da machina, ficando as tres outras partes para o empresario, como pelo contrato actual; mas limitada como era a rede do encanamento, é obvio que não podia nunca ser grande o numero de pennas, e assim é que bem diminuta seria a renda proveniente d'ellas, quando a despeza a cargo da provincia ascendia a 600 e 700\$000 réis mensaes.

Além d'isto, é certo que a provincia, no fim dos 5 annos, receberia a hydraulica, porém com aquelle material sómente apropriado a fornecer agua a 14 fontes e um chafariz.

Diversos cidadãos manifestavam desejo de ter pennas d'agua em suas propriedades, porém para isto era necessario melhorar, reforçar o encanamento existente e canalisar ainda muitas ruas, o que não podia a provincia fazer por falta de meios.

Neste interim apresenta-se João Frick propondo fazer esse serviço á sua custa, sómente com a condição nova de ser-lhe prorogado o prazo de 5 annos do contrato então existente, por mais 15 annos, elevando-se assim a 20, para entregar no fim delles todo o material da hydraulica. Depois de accurado estudo, aceitei a proposta, firmando o contrato que encontrareis sob o annexo---M.

A provincia, como disse, receberia no fim de 5 annos a hydraulica,

porém com um encanamento apenas adquado ao serviço do abastecimento d'agua pelas fontes publicas. Não podia tirar das pennas resultado vantajoso, em razão do seu pequeno numero, a menos que tomasse a si a ampliação do encanamento então existente, com o que teria de gastar não pequena quantia. Pelo novo contrato, é verdade que só no fim do 20 annos se effectuará esse recebimento, mas ficará a provincia na posse de um grande material bem conservado e representando muito maior somma.

A provincia com a concessão de pennas d'agua augmentava a despezã do combustivel.—A despeza com a hydraulica, era, como disse de 600 a 700\$000 réis e agora de 900 mais ou menos, e, pois, o augmento de 200\$000 réis, é o que recebe das 200 pennas d'agua.

Póde-se objectar que a provincia, fazendo um contrato em que recebe a 4.ª parte do rendimento das pennas ficou muito prejudicada, entretanto que deu grande rendimento ao empregario.

Responderei que o empregario não annuo á minha proposta de ceder mais da 4.ª parte do preço das pennas, o que por um simples calculo se conhece que elle não podia mesmo fazer. Achão-se collocadas 223 pennas, porém d'estas estão fechadas 24.—Digamos que recebe o empregario mensalmente o resultado de 200 pennas ou 600\$000, réis porém paga os empregados e faz a sua custa todos os concertos que muito avultão, principalmente os dos borne-fontaines, que infelizmente apparecem quebrados, e estas despezas, segundo sou informado, montão á cerca de 200\$000 réis mensaes.

Restam-lhe, portanto, 400\$000 reis para fazer face ao juro talvez de 30:000\$000 réis que gastou com o augmento do encanamento, e para amortisação do seu capital;—e ninguem em boa fé dirá que com tal quantia tira o empregario um bom resultado.

Finalmente reflecti ainda que a hydraulica ha de precisar sempre de um empregario, pois não me convenço que haja governo que julgue conveniente tomar a si esse encargo, e consequentemente,—no fim dos 5 annos o teria, como ha de tel-o no fim dos 20.

Eis as razões que me levarão a fazer o contrato, que estou intimamente convencido ser vantajoso á provincia, esperando que mais vantajoso ainda se torne elevando-se a 5\$000 réis o preço de cada penna d'agua, recebendo então o empregario $\frac{3}{5}$ e a provincia $\frac{2}{5}$.

Guarda nacional.

Está interinamente no exercicio do commando superior da capital o tenente-coronel José Leite Galvão, por mim designado na fórmula da lei, e por impedimento do effectivo, desembargador Firmo José de Mattos. Segundo as communicacões officiaes por mim recebidas, procedeo-se no corrente anno á qualificação de guardas nacionaes em toda a provincia, de conformidade com a legislação vigente.

Acha-se esta força civil já reorganizada em todos os municipios, estando os batalhões, secções de batalhão e companhias avulsas com os seus respectivos officiaes, á excepção do corpo de cavallaria de S. Luiz

de Cáceres em que foi convertido o 7.º batalhão de infantaria pelo Decreto n. 8559 de 3 do Junho de 1882, do qual só está nomeado o juramentado o commandante, tenente coronel João Ferreira Mendes, pendendo ainda de resolução desta presidencia a nomeação dos officiaes subalternos.

Está a mesma força dividida em 4 commandos superiores, a saber : o da comarca da capital, de que é commandante o coronel Firmo José de Mattos; o da comarca do Alto Paraguay Diamantino, commandante o coronel Pedro Corrêa do Couto; o da comarca de S. Luiz de Cáceres, sob o commando do coronel Francisco Pinto de Arruda, e o das de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Paranahyba, de que é chefe o coronel Antonio Pedro Alves de Barros.

O da capital, que comprehendia a comarca de Diamantino, foi desligado pelo decreto n. 9046 de 20 de Outubro de 1883, formando desde então um commando separado, que compõe-se dos batalhões de infantaria do serviço activo ns. 1, 2 e 3 e do 1.º batalhão da reserva, e mais de um esquadrão de cavallaria, então creado, com a designação de 2.º e formado pelos guardas da parochia de S. Anna da Chapada, e ainda finalmente de uma secção de batalhão da reserva, sob n. 3, e composta dos guardas d'este serviço, qualificados na dita freguezia e na de S. Antonio do rio-abaixo.

O commando superior de Diamantino comprehende a comarca recém-creada do Livramento, e compõe-se dos batalhões de infantaria do serviço activo, ns. 4 e 5, da 1.ª secção de batalhão do mesmo serviço e arma, e da 2.ª secção da reserva. Pelo decreto n. 8560 de 3 de Junho de 1882 foi elevado á categoria de secção de batalhão com 3 companhias e a designação de 2.º a companhia avulsa da reserva creada nas freguezias de Corumbá e S. José de Herculanca. Poucas e sem interesse são as alterações que se deram da data do ultimo relatorio até o presente, em relação a este assumpto, pelo que deixo d'as mencionar aqui.

Thesouraria provincial

Os esclarecimentos ministrados pela thesouraria deixam ver que o estado financeiro da provincia, longe de ser desanimador, apresenta ao contrario um aspecto favoravel.

Com effeito, vê-se pelo relatorio e balanços da mesma repartição que o exercicio de 1882 encerrou-se com um saldo definitivo de 14:407\$067 réis, já deduzida a quantia de 934\$080 a que montam algumas contas referentes a esse exercicio, e que não puderam ser pagas por já estar encerrado quando os interessados apresentaram-se reclamando o seu embolso.

Pela lei n. 587 de 5 de Setembro de 1881 foi orçada a receita para o exercicio em 241:286\$014 réis, e em igual quantia a despeza. Não excedeo a arrecadação de 234:476\$152 réis, e a despeza não foi além de 219:026\$005 réis resultando d'aqui o alludido saldo de 15:350\$147 réis, fica reduzido á cifra mencionda por estar sujeito ao pagamento de que fallei.

Não estava este resultado na espectação da thesouraria provincial, attentos os encargos com que fôra gravado o exercicio a que me refiro, como expõe o inspector, que attribue o facto a maior rendimento do imposto sobre heranças e legados.

Ainda não è conhecida a arrecadação nem a despeza total do exercicio de 1883, que regeo-se no primeiro semestre pelo mesmo orçamento do anterior, em virtude do acto prorogativo do meu antecessor de 30 de Dezembro de 1882.

O balanço provisório d'esse exercicio, que attinge a 30 de Junho, mostra que a receita realisada subio a 211.418\$354 réis, e a despeza a 206:840\$562, havendo por consequencia um saldo de 4:577\$792 réis em mão de responsaveis.

Conjectura, porém, o inspector que este saldo virá a desaparecer, absorvido pelo deficit que prenuncia o exercicio, e calculado em mais de 10:000\$000 réis. A' vista do que, pôde-se antecipar a asserção de que encerrar-se-ha esse exercicio sem saldo algum, suppondo que aquella sobrevenha a igualar-se ao dito deficit.

No 2.º semestre, regeo-se o mesmo exercicio pela lei n. 627 de 28 de Junho do anno passado, que supprimiu por inconstitucionaes, os impostos de importação, a exemplo do que praticaram outras provincias que os tinham em seus orçamentos; fonte essa que rendia de 10 a 12:000\$000 réis, segundo informou-me o ex-inspector, e de que ficou privada a já escassa receita d'esta provincia.

O desequilibrio apontado entre a receita e a despeza provaveis, no exercicio de que estou tratando explica se não só pelo desfalque a que acabei de referir-me, mas tambem pelo augmento que têm tido as despezas com o sustento e curativo dos presos pobres e com o custeamento da hydraulica, sendo excedidos, desde o mesmo exercicio, os creditos respectivos.

Mas é forçoso reconhecer que não era possível a continuação d'aquelles impostos, desde que é expressa e terminante no artigo 12 do Acto Adicional a prohibição ás assembléas de tributarem os generos de importação.

E', portanto, um mal necessario o effeito da medida consignada na referida lei n. 627; mas um mal que pôde ser remediado mediante orçamentos bem cogitados e do mesmo modo executados.

Para o exercicio de 1885 foi orçada a receita, como vereis pelo annexo C do relatorio da thesouraria, em 197,229\$732 e a despeza em 228:641\$410 réis, segundo a lei citada, que regulou o segundo semestre do exercicio passado, e rege o actual.

Ha, pois, um deficit de 32.411\$678, que pôde desaparecer no decurso do exercicio, uma vez que se diligencie mais a cobrança da divida activa, e haja sobra nas verbas de despeza, como ordinariamente acontece.

Faz-se mister comtudo estudar meios de prevenir o mal, cuja perspectiva offerece a confrontação da receita com a despeza orçada para o referido futuro exercicio de 1885. Espero que vos occupareis com a merecida attenção deste grave e melindroso assumpto.

Sóbe a divida activa da provincia, até 31 de Dezembro do anno passado, a 99:805\$536 réis, quantia sem divida importante para as forças do seu orça-

mento. Durante o mesmo anno só se cobrou d'essa divida a somma de 5:730\$599 réis, ao passo que foi de 21:317\$887 réis o acrescimo que ella teve no anno anterior, o que fel-a subir ao algarismo de 105:537\$135 réis, que baixou ao de 99:806\$536 com a sobredita arrecadação no valor de 5:730\$599 réis.

Isto prova a necessidade de empregar-se mais energia neste serviço, pois do contrario irá a divida sempre em progressão, com prejuizo para a provincia, porque tanto mais difficil será a sua cobrança, quanto mais fôr ella crescendo, como até aqui.

Eis porque dirigi á thesouraria o seguinte officio, do qual espero algum resultado.

« N. 75.— 1.ª secção Palacio da presidencia da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 26 de Agosto de 1884.—Vendo-se pelo ultimo relatorio d'essa thesouraria que è bastante avultada a divida activa da provincia, e fazendo-se mistér diligenciar a sua cobrança com mais actividade do que parece ter-se empregado, haja Vmc. de expedir neste sentido as mais instantes recommendações, fazendo ver aos funcionarios que têm a seu cargo este serviço, tanto na capital como nas outras localidades a parte de responsabilidade que lhes cabe pelo augmento progressivo que tem tido a mesma divida, e pelas difficuldades com que luta a provincia para satisfazer pontualmente os seus compromissos, assim como que lhes cumpre uzar dos meios legaes para tornar effectiva tal arrecadação, como estão a reclamar com urgencia as condições pouco satisfactorias do cofre provincial.—Deus Guarde a Vmc.—*Barão de Botocuy*.—Sr. tenente inspector da thesouraria provincial. »

Diz o inspector que a falta de officiaes de justiça é a causa da morosidade que se observa na arrecadação a que me refiro, e por isso providenciarei em ordem a remover a mesma causa. Figuram na divida activa, continúa o inspector, parcelas sem valor algum real por ser impossivel a sua arrecadação, elevando-se ellas ao total de 15:573\$009 réis, e propõe a eliminação de algumas pelo estado de insolvabilidade dos respectivos devedores. Realmente nenhuma conveniencia ha em conservar no quadro dividas como essas, impossiveis de se cobrarem; mas parece-me que não está nas attribuições das assembléas provinciaes a faculdade de remir dividas.

Da divida passiva do exercicio de 1880-1881, e cujo pagamento foi autorizado pela citada lei n. 627, só resta satisfazer-se a quantia de 2:005\$366 réis por não terem procurado, os respectivos credores. Ser-vos ha presente uma demonstração da receita arrecadada e despeza paga no 2.º semestre do anno passado e no 1.º do corrente embora não esteja ainda encerrado aquelle exercicio, afim de que possaes melhor apreciar o estado financeiro da provincia nos referidos semestres. Chamo a vossa attenção para o contendo do relatorio a que me refiro, e particularmente para os diversos objectos n'elle tratados e que deixo de aqui referir, certo de que não escaparão á vossa solitudine pelo bem publico e prosperidade da provincia. Anexos letra—P—vos apresento o mesmo relatorio com os balanços, orçamento e mais peças a que elle se refere.

Fêcho este capitulo consignando a nomeação, por acto de 13 de Agosto findo, do tenente Arthur Augusto do Valle para inspector da thesouraria, em substituição do tenente-coronel Antonio Romualdo da Silva Pereira, que doixou o lugar por ter sido nomeado thesoureiro da alfandega de Corumbá. Mais uma vez sinto o maior prazer em dar um testemunho franco e solemne dos optimos serviços prestados á provincia pelo tenente coronel Silva Pereira, no exercicio d'aquelle cargo, que elle servio por mais de 6 annos com muita intelligencia e inextinguivel dedicação. O seu successor vai servindo satisfactoriamente, e, moço activo e intelligente, como é, acredito que só lhe falta prática do serviço para tornar-se muito bom inspector e um dos melhores auxiliares da administração, o que estou certo que se dará dentro de pouco tempo.

Força de linha

Logo que assumi o commando das armas da provincia recorri aos mapas dos corpos para saber do seu estado.—Vi que se achavão muito desfalcados. Dirigi-me ao governo solicitando força, no que fui felizmente attendido, porque em quasi todos os paquetes procedentes da côrte tem vindo praças para os corpos desta guarnição. Mais de 100 praças tiverão baixa durante o anno, mas este numero foi compensado pelos voluntarios da provincia.

A relação seguinte mostra a força de linha existente na provincia e os destacamentos que ella fornece.

Mapa de 31 de Maio de 1883.

2.º batalhão de artilharia.....	318
1.º corpo de cavallaria.....	150
8.º batalhão de infantaria.....	238
19.º Dito »	283
21.º Dito »	328
	<hr/>
Somma.....	1:317

Mapa de 1.º de Setembro de 1884.

2.º batalhão de artilharia...?	334
1.º corpo de cavallaria.....	242
8.º batalhão de infantaria.....	370
19.º Dito »	288
21.º Dito »	361
	<hr/>
Somma...	1,595
Differença para mais.....	278

Desta força achão-se destacadas 401 praças nos pontos que se seguem, sendo que a maior parte dos destacamentos é para conter os indios em suas correrias.

Colonia militar de S. Lourenço..	17
São Miguel.....	10
Barreiros-de-Baixo.....	18
Sangrador-grande.....	15
Villa do Diamantino.....	8
Villa do Rosario.....	13
Acampamento— Couto Magalhães	3
Rio Grande.....	18
Ponte-de-Pedra.....	14
Fabrica de polvora.....	2
Mãe Bonifacia.....	3
Deposito de polvora.....	1
Forte de Coimbra.....	47
Forte Junqueira.....	1
Foz do Apa.....	12
S. José de Herculanca.....	12
Bahusinho.....	16
Deposito de polvora de Corumbá..	4
Estrada de Bolivia.....	4
Rio-Branco.....	4
Colonia de Albuquerque.....	3
Villa de Miranda.....	15
Sant'Anna do Paranahyba.....	17
Ponta-Porã.....	8
Rinconada.....	2
Passo da Bella-Vista.....	9
Colonia dos Dourados.....	2
Colonia do Brillhante.....	7
Colonia de Miranda.....	2
Cidade de Matto-Grosso.....	64
Sucuriú.....	13
Casalvasco.....	7
Jaurú.....	12
Corixa.....	12
Caissara.....	6
Somma..	401

Exploração do rio Xingú.

Por aviso de 28 de Janeiro d'este anno, recommendou-me o ministerio do imperio a commissão exploradora do rio Xingú,—composta dos Doutores K. Von den Steinen e Otto Clauss e W. Von den Steinen, que se achavam em viagem para esta provincia, determinando-me que lhes prestasse todas as informações e o auxilio de que pudesse dispôr pelo mesmo ministerio.

Aqui chegaram em Abril os illustres exploradores, e, depois de uma permanencia de quasi dois mezes, partiram a 23 de Maio em demanda

do seu objectivo, levando uma guarda de 25 praças de linha, que lhes prestei de ordem do ministerio da guerra, mantimentos, ferramenta, uma pequena ambulancia, tudo em summa que julgarain necessario para a viagem.

Foram ainda acompanhados de 2 officiaes, os capitães de infantaria Francisco de Paula Castro e Antonio Tupy Ferreira Caldas, este como commandante da força, e aquelle como substituto, e tambem no character de emissario do governo provincial, para colher informações sobre a natureza, propriedade &c, dos terrenos percorridos, com a obrigação de apresentar por escripto o resultado de suas observações. Do Paranatinga regressou o capitão Tupy com 13 d'aquellas praças, por assim entenderem conveniente, pois temiam que para diante viessem a escassear-lhes os mantimentos que levavam.

Pela publicação que da respectiva exposição se fez na folha official, já deveis ter conhecimento dos intuitos dos referidos viajantes emprehendendo a descoberta do mencionado rio, até hoje conhecido apenas em uma pequena extensão proxima á sua foz no Amazonas.

E' um tentamen, que se fôr bem succedido, como permitem esperar as recentes noticias que d'elles tenho por carta, será de incalculavel proveito para a provincia, como para o paiz em geral.

N'elle tem immediato e o mais subido interesse a gcographia, a anthropologia e a sciencia ethnologica.

A 20 de Junho, data da ultima noticia que d'elles tenho, achavam-se algumas leguas além do Paranatinga, á margem de um rio desconhecido, que suspeitavam seja o Xingú, cuja largura seria de 60 metros mais ou menos, e pelo qual iam descer em canoas que já tinham feito.

Usando do direito de exploradores denominaram-n'o—rio «Batovy.»

Entretanto, tratavam de explorar o planalto de uma serra que jaz n'aquella região deserta, e onde parecia não ter até então pisado pé humano.

Annexos sob lettra—N—vos apresento os officios por mim dirigidos sobre este assumpto á referida commissão exploradora, á presidencia do Pará e aos ministerios do imperio, da agricultura e de estrangeiros, em resposta, este ultimo ao aviso de 30 de Julho ultimo.

Industria

Extracção de seringa.—Vai-se desenvolvendo, felizmente, na provincia esta futura industria em que não ha ainda muito tempo ninguém se occupava, deixando de todo desaproveitado tão rico producta, a que devem sua prosperidade o Pará e o Amazonas. No intuito de conhecer as condições actuaes d'esse genero de trabalho, dirigi-me a municipalidade de Diamantino para que me informasse a respeito do incremento que elle estivesse tomando, e tive em resposta o officio que vos apresento annexo sob a lettra—O.— Por ahí vereis que no anno passado empregaram-se n'essa industria 150 pessoas, numero que este anno seria muito maior, segundo conjecturava a camara; assim como

encontráreis outras interessantes informações, dignas da vossa attenção. Penso que seria acertada e digna de applauso qualquer medida desta assembléa no sentido de acoroçoar o desenvolvimento da mesma industria e de estimular os que a ella se dedicam a trazerem para aqui o producto, deixando de o levar para o Pará, onde pagam os direitos de exportação, com prejuizo d'esta provincia. Espero que estudareis este assumpto, que se recommenda á vossa consideração pelos grandes resultados que a provincia póde colher do largo aproveitamento d'essa bella producção, que se encontra na inexaurivel copia na sua magestosa flora.

Fabricação de productos bovinos.—Tratando, ainda que mui ligeiramente, deste assumpto — industria — não posso deixar de fazer rapida menção do importante estabelecimento de propriedade dos abastados cidadãos argentinos Jaime Cibils y Buxareo, situado no municipio de S. Luiz de Caceres, e destinado ao fabrico de extracto de carne e caldo concentrado, que exportam em grande quantidade para os mercados estrangeiros.

Consta-me que é uma fábrica em proporções bastante desenvolvidas, empregando machinas movidas a vapor e numerozo pessoal, que accusam mui avultado capital n'ella convertido.

Fabrico do assucar de canna.—Existem na provincia tres engenhos a vapor e de systemas aperfeiçoados, sendo um do commendador Joaquim José Paes de Barros, que iniciou tão importante melhoramento, outro do tenente coronel Cezario Correa da Costa, e o terceiro pertencente á firma social — Carcano & Colombo;— os dois primeiros no municipio da capital e este no de Corumbá.

Já tem fabricado aquelles grande quantidade de assucar de muito boa qualidade, que tem sido exportado em parte para o Paraguay, sendo o resto consumido na provincia.

Quanto ao ultimo, só no corrente anno é que começou a trabalhar, sendo por isso provavel que pouco produzisse.

A todos favorece a provincia com a isenção dos direitos a que estão sujeitos todos os generos de sua producção, até perfazer a quantia de 5:000\$000 réis.

Elemento servil.

Por conta das quotas da 4.^a distribuição do fundo de emancipação, a qual teve lugar a 26 de Março do anno passado, libertaram-se 32 escravos, em 5 municipios da provincia, na seguinte razão :

Capital	—	—	—	—	22
Rozario	—	—	—	—	1
Diamantino	—	—	—	—	1
Poconé	—	—	—	—	2
S. Luiz de Caceres	—	—	—	—	6
					<hr/>
Total					32

A somma distribuida foi de 26:174\$458 réis, que divididos pelo numero de alforrias, dá a média de 817\$951 réis para cada uma. Em relação ao primeiro d'esses municipios ainda está por ser pago o valor de 8 ex-escravos, em consequencia de controversia que suscitou-se a respeito por parte da thesouraria de fazenda que a submetteo á decisão do governo imperial.

Em Corumbá não houve libertação, por ter a quota sido adicionada á da anterior distribuição, para completar o valor da unica ex-escrava—que já tinha sido alforriada, e de que foi senhor Francisco de Lira Falcão; e em Matto-Grosso, por não se ter feito, como nunca se fez, a classificação, visto não ser conhecido alli o numero de escravos. Aguardo ainda communicação dos juizes de orphãos de Miranda e Sant'Anna do Parahyba, em cada um dos quaes municipios não pôde ter sido libertado mais de um escravo pela exiguidade das respectivas quotas. Em S. Luiz de Caceres foi excedida a despeza em 1:165\$968 réis, por terem sido classificados e alforriados 6 escravos em vez de 4, differença essa que já foi mandada indemnisar aos ex-senhores por aviso de 25 de Julho ultimo.

Por acto de 20 de Junho ultimo fiz a 5.ª distribuição, na importancia de 14:443\$475 reis, pela seguinte fórma :

Capital.....	10:702\$903
Peconé	790\$487
S. Luiz de Caceres e Matto-Grosso conjun- ctamente.....	1:035\$622
Diamantino e Rosario conjunctamente.....	368\$426
Corumbá.....	368\$761
Miranda.....	393\$050
Sant'Anna do Para- nhyba.....	766\$226

Somma... 14:443\$475

Marquei o dia 14 de Julho p. passado para a reunião das juntas classificadoras dos municipios, excepto as de Miranda, Matto-Grosso e Sant'Anna do Parahyba, que devem ter-se reunido a 31 de Agosto, tambem findo.

Na capital foram classificados 21 escravos para serem libertados com a respectiva quota. E' provavel que não possa ter lugar manumissão alguma nos municipios do Rosario, Diamantino, Corumbá e Miranda, por insufficiencia das quotas que lhes foram assignadas.

Neste caso ficarão com preferencia para serem libertados na seguinte distribuição, os escravos que agora tiverem sido classificados, completando-se o valor d'elles com a futura quota de cada municipio.

Além da sociedade emancipadora fundada em 1872, e que não tem, ha tempo dado applicação aos juros do seu capital, existente em apolices na côrte, acham-se creadas outras duas da mesma natureza, nesta

capital e em Corumbá e que attesta que o espirito publico na provincia acompanha o movimento que se observa no imperio, tendente á emancipação total dos escravos em não longo espaço de tempo.

Instrucção publica.

Acha-se á testa d'este importantissimo ramo do serviço o doutor João Carlos Muniz, a quem nomeei por acto de 18 de Junho do anno passado, em substituição do doutor Dormevil José dos Santos Malhado, que foi aposentado na mesma data, de conformidade com a lei n. 546 de 4 de Novembro de 1889.

No desempenho de suas funcções, tem-se havido o doutor Muniz com todo o zelo e solicitude pelo desenvolvimento da instrucção primaria e secundaria na provincia, de modo a fazer-se digno de louvor, e do reconhecimento de todos os que se interessam verdadeiramente pelo progresso intellectual e moral da mesma provincia. Visitou elle ultimamente algumas das escolas do interior, afim de conhecer por si mesmo as condições d'ellas, e propor as medidas que estiverem nas attribuições da presidencia, para melhoral-as.

Em consequencia d'esta inspecção, mandei suspender as escolas da freguezia da Guia e do « Capão de Piqui », por faltar-lhes o numero legal de alumnos matriculados, para poderem funcionar ; ficando dispensados os respectivos professores, que eram interinos. Logo depois que tomei posse da administração, foi um dos meus primeiros cuidados visitar as escolas da capital, e com prazer declaro que fiquei satisfeito, já pelo grande numero de meninos que n'ellas encontrei, muitos dos quaes parecendo ter menos de 7 annos de idade, já pelo adiantamento que observei, interrogando a diversos tomados casualmente entre as classes em que estão divididos. Este facto, ligado ao de existirem aqui na capital diversas escolas particulares, leva á convicção de que os pais e todos aquelles que têm meninos a seu cargo, não se descuidam do seu rigoroso dever de mandal-os á escola.

Mostram assim que comprehendem a suprema necessidade da instrucção primaria, sem a qual o homem pouco differe dos irracionaes. E' realmente um facto que faz honra aos que para elle concorrem, esse que ahi deixo assignalado.

Parece-me, porém, á vista do que observou o director e se acha consignado no seu relatorio, que outro tanto não acontece nas localidades do interior, cujas escolas são pela maior parte pouco frequentadas, principalmente as das simples povoações.

Facilmente se comprehende a razão d'esto facto. Homens que vivem de pequena lavoura, trabalhando com seus proprios braços, porque em geral não os podem ter pagos, aproveitam aquelles habitantes o serviço dos filhos, desde que estes attingem a idade escolar, fazendo-lhes partilhar os rudes labores a que vivem entregues, pouco se lhes dando de commetter a gravissima falta de os deixarem crescer na ignorancia a mais completa.

O meio unico de remover este mal era a execução do systema do

ensino obrigatorio, já estatuido no regulamento vigente de 4 de Março de 1880, mas levanta-se contra isto o obstaculo da falta de recurso no orçamento provincial para occorrer ás necessidades inherentes á obrigatoriedade, como sejam, entre outras, roupa e utensilios para os meninos pobres, que não pederiam deixar de receber os da provincia. Esta consideração é bastante ponderosa para fazer renunciar á ideia de pôr em pratica aquella medida do citado regulamento.

Existem algumas escolas fóra da capital, regidas por professores interinos, apesar de terem sido postas em concurso, na fórmula da lei, em razão de não terem se apresentado candidatos a ellas.

E' a causa d'isto, á meu ver, o exigirem-se para o magisterio nas villas e freguezias do interior, as mesmas habilitações que se requerem para exercel-o na capital e mais cidades, o que me não parece razoavel; e por outro lado, a difficuldade que encontram os professores interinos e outros cidadãos para virem aqui prestar exame, tendo de sujeitar-se a despesas de viagem e á contingencia de obterem ou não o emprego.

Mas, é fóra de duvida que não póde deixar de subsistir esta exigencia, ao menos quanto ás escolas menos remotas, abrindo-se excepção a respeito sómente das que se acham mais distantes da capital, como por exemplo, as da cidade de Matto-Grosso, da villa de Sant'Anna do Parahyba e da povoação do Sacuriú. Do contrario, se daria o grande mal de serem nomeados professores effectivos individuos sem a necessaria capacidade profissional; mal que se pôde attenuar quanto aquellas escolas muito longinquoas, mandando que os candidatos prestem os exames perante commissão escolhida d'entre os cidadãos mais habilitados do lugar, e sob a presidencia do inspector parochial. A's difficuldades apontadas, accresce que os vencimentos dos professores de fóra da capital, por mui diminutos que são, não convidam ao exercicio d'essa nobre, mas ardua função, e muito menos estimulam a superar essas difficuldades aquelles que desejem entregar-se ao magisterio nas alludidas localidades.

Autorizado pela resolução n. 628 de 28 de Junho do anno passado, fiz algumas alterações ao regulamento citado de 4 de Março de 1880, as quaes se contêm no que vou submeter á vossa approvação, relativamente ás disposições reformadas.

Entre outras, mencionarei especialmente as que dizem respeito a augmento de vencimentos, quer dos professores da capital, tanto do ensino primario, como do secundario ministrado no Lyceo, quer dos pontos do interior, baseando-me para isso na consideração do interesse da instrucção.

Não ha duvida que a parcimonia da remuneração produz o desalento, a tibieza no desempenho do serviço. A tarefa do professorado, sobre tudo o primario, é sem duvida muito nobre, mas não menos ardua, não menos pesada, e por isso merecedora de uma retribuição pecuniaria que esteja o mais possivel em relação com o trabalho que lhe é inherente.

Sem isto, o mestre escola, acoçado pela necessidade de procurar novos meios de subsistencia, além do que lhe advem do emprego, ou vivendo sob a pressão da carencia de recursos pecuniarios para acudir as

exigencias da vida, ainda a mais modesta, descure as suas obrigações, ou torna-se frouxo no cumprimento d'ellas, resultando d'ahi, por um lado o definhamento progressivo da instrucção, e por outro o desperdicio do dinheiro da provincia. Em regra, é sempre mal desempenhado o serviço mal remunerado; e tratando-se do ensino publico, a economia feita por esse modo redundará infallivelmente em grave damno, de mui difficil reparação. E' de muito alcance que se melhorem, quanto o permittam os recursos da provincia, as condições do professorado, para que elle se torne uma carreira appetecida, e não um recurso extremo de que lançam mão, na falta de outro qualquer, os que a elle se dedicam. E' o meio de ir melhorando paulatinamente o pessoal empregado n'esse penoso sacerdocio, pelo provimento das cadeiras em pessoas habilitadas e com verdadeira vocação para exercê-las.

A este respeito seja-me permittido reproduzir aqui as judiciosas palavras do insigne educador da mocidade, o barão de Macalubas, proferidas no congresso argentino em 1882.

« Fundai, senhores, quantas escolas quizerdes; ponde mesmo á porta de cada familia uma; formulai para ellas o mais sabio programma; dotai-as de casas apropriadas e dos mais aperfeiçoados e completos materiaes e instrumentos de ensino; mas entrega a sua direcção a homens sem competencia e sem vocação, e pouco aproveitados, senão perdidos serão os sacrificios feitos, porque não medrará o ensino do povo, ou será prejudicado. »

Estas justas reflexões de um espirito cultivado, e cujos dotes superiores vemos consagrados de ha longos annos á nobre causa da instrucção, convencem de que por mais escolas que se criem, pouco, muito pouco resultado se colherá d'ellas se estiverem confiadas a pessoas inhabéis e sem vocação para o magisterio.

Mas, não é menos certo que para ter bons professores è de mister não regatear o ordenado. Bem sei que a provincia não está em condições de pagar generosa, nem mesmo razoavelmente os seus professores, mas ainda tem meio de augmentar o credito annualmente votado para o ramo de serviço de que estou tratando. Esse meio é o que se acha indicado na circular do ministerio do imperio de 1.º de Novembro de 1882, que foi remettida por copia a esta Assembléa em 16 de Janeiro do anno seguinte e para a qual chamo a vossa attenção, afim de estudardes o seu assumpto e deliberardes como entenderdes conveniente; esperando eu, todavia, que adoptareis alguma medida tendente a alargar os recursos destinados a satisfazer tão momentosa necessidade, qual a de melhorar as condições do ensino publico primario na provincia.

A modica taxa a que se refere o mesmo aviso, é de crer que seja paga sem repugnancia, convencidos todos de concorrerem para a felicidade commum desde que a pequena contribuição que pagam é applicada a um serviço da maior importancia, como é o de que se trata. Um eminente democrata brasileiro, tão prematuramente roubado pela morte á sciencia e a patria, Tavares Bastos, assim se exprime na sua obra *A Provincia*, tratando da instrucção publica: « Quando se quer combater a ignorancia e rudeza do povo, o maior obstaculo é a questão fi-

nanceira; entretanto só é impopular o tributo quando se destina a fins anti-economicos. Quando, porém, se pede ao povo contribuições para melhorar suas condições sociaes, e não para empregos politicos, guerras ou dividas de guerras, as vantagens do resultado em perspectiva suavizam o sacrificio e fazem mesmo esquecer-o. » Trazendo para aqui este sentencioso pensamento do eminente escriptor, cuja palavra grave e autorisada foi sempre inspirada pelos sentimentos do mais puro patriotismo, nutro a esperança de que accitareis a ideia da criação do fundo escolar, consignada n'aquella peça official, como um meio de augmentar os recursos destinados ao melhoramento do ensino primario, quer na capital, ou nos demais logares onde existem escolas.

Destas, não poucas carecem de mobilia e outros materiaes e instrumentos indispensaveis, além de funcionarem em casas alugadas, sem as principaes condições para servirem a esse mistér. E a este proposito cabe-me dizer que no exercicio corrente tem-se deixado de abonar aos professores que funcionam em casas alugadas a metade do aluguel, como era de lei até o 1.º semestre do anno passado, e isso por não haver o orçamento que tem vigorado desde o 2.º semestre d'aquelle exercicio, consignado credito para semelhante despeza a que a provincia não póde furtar-se.

Tendo alguns professores de fóra recebido o indicado auxilio antes de ser conhecida dos collectores a lei vigente, determinou a thesouraria provincial que lhes fosse exigida a restituição, mas recorrendo elles a mim, ordenei que não se fizesse effectiva a medida da thesouraria, e que fossem considerados como feitos legalmente os pagamentos já realisados, ficando os outros dependendo de consignação de fundos no orçamento.

Chamo para este ponto a vossa attenção, esperando que attendereis não só á falta em que se está para com os alludidos professores, como á necessidade de habilitar a administração com o meio preciso para occorrer a essa despeza imprescindivel. Das escolas particulares existentes na capital são subvencionadas pela provincia a do padre Aureliano Pinto Botelho e a de Pedro Tito do Espirito Santo, por ensinarem a meninos pobres, segundo a prescripção do Regulamento vigente, sendo de 500\$000 réis annuaes o subsidio da 2.ª, e de 750\$000 réis o da 1.ª citada, em razão de aprenderem tambem alli a musica os meninos, como attesta a bem organizada banda que está sempre a fazer-se ouvir.

Entendo que é de muita vantagem para a provincia auxiliar escolas particulares, porque além de importar isto uma animação á iniciativa individual, que é sempre digna de favor, acontece que com pouco dispendio consegue ella o grande resultado da diffusão do ensino, fazendo-o chegar á todos os recantos, pela accommodada posição topographica d'essas escolas.

Pelo annexo n. dos relatorio da instrucção, vê-se que funcionam aqui na capital 12 escolas particulares, frequentadas por 332 alumnos entretanto que só aquellas duas recebem auxilio do cofre provincial.

Possue a provincia 30 escolas, sendo 23 do sexo masculino e 7 do feminino, frequentadas aquellas por 771 meninos, e estas por 253 meninas, o que dá o total de 1024 alumnos.

Passando a occupar-me do ensino secundario, offerece-se-me dizer, que no regulamento que vai ser-vos presente, inseri tambem algum augmento no ordenado dos professores do Lyceo, como compensação ao acrescimo de trabalho que passam a ter, pois cessa o feriado das 5.^{as} feiras e fica sendo de dez mezes, em vez de nove, o anno lectivo, começando a funcionar as aulas no 1.^o dia util de Janeiro e encerrando-se a 31 de Outubro.

Outra reforma que soffreo o de 4 de Março de 1880, é a que diz respeito ás materias que constituem o curso d'aquelle estabelecimento, e que estão divididas em 7 cadeiras.

Sem augmentar o numero d'estas, estabeleço no novo regulamento, o ensino da trigonometria, que fica annexo ao da geometria, passando a constituir uma outra cadeira a arithmetica e algebra, isto é, ficando divididas em duas cadeiras as mathematicas elementares.

A pedagogia e methodologia que se ensinava isoladamente, passa a ser leccionada conjuntamente com outra materia; de maneira que ficam as referidas 7 cadeiras com duas disciplinas cada uma.

Embora pelo Decreto n. 6922 de 1.^o de Junho de 1878, só pössam exercer a profissão de agrimensor os individuos habilitados pela Escola Polytechnica da Côrte ou pela militar do Rio Grande do Sul, todavia, é incontestavel a vantagem do estudo da trigonometria por ser indispensavel para o exercicio da agrimensura. Pois uma vez adquirido aqui o conhecimento cabal das quatro indicadas materias, com pouco mais trabalho poderá habilitar-se para obter o titulo de agrimensor em um d'aquelles dois estabelecimentos quem se propuzer a essa profissão, que deve ser bastante rendosa n'esta provincia, onde são raros esses profissionaes, ao passo que ha immensas extensões de terra por medir.

E' algum tanto desanimador o estado do Lyceo, pela diminuta frequencia que tem, contando algumas aulas apenas 3 ou 4 alumnos.

Sou informado que annualmente matricula-se grande numero de rapazes, mas á medida que vae-se adiantando o anno lectivo, vão desertando as aulas até que ficam estas reduzidas á terça ou quarta parte dos estudantes matriculados.

A falta de regalias ou vantagens positivas para os exames prestados n'aquelle estabelecimento, é a principal causa do facto que deixo assignalado. E com effeito para que sujeitar-se um estudante ás provas de exames alli, correndo o risco de uma reprovação, quando esses exames não o isentam de novas próvas de habilitação, desde que pretenda um lugar em qual-quer repartição publica geral ou provincial?

Não ha compensação alguma para os que alli estudam e fazem seus exames, a não ser a satisfação intima de terem trabalhado na cultura do proprio espirito.

Como medida adequada a attenuar o mal apontado, estabelece o novo Regulamento a isenção de exames para os que possuirem titulo do curso normal que se professa no indicado estabelecimento, e pretendam alguma cadeira vaga, uma vez que não tenha mais oppositores, podendo o mesmo candidate, n'estas condições, ser nomeado para ella independente d'aquella exigencia.

porar que a provincia venha a gozar tão cedo do favor de uma mesa de exames, como têm algumas outras.

Oppõe-se a isto o Decreto de 19 de Abril de 1879, que estabeleceu um largo plano para as escolas normaes do Imperio, promettenpo aquelle beneficio ás provincias que tivessem esses estabelecimentos organizados segundo o mesmo plano ou programma.

Ora, tão cedo não poderá Matto-Grosso desenvolver a esse ponto a sua instrução secundaria, por falta de recurso para pagar bem aos professores e mestres, que são precisos para reger as 20 cadeiras que abrange o referido plano; e assim é que terá de continuar privada do indicado beneficio, que entretanto seria um meio poderosissimo de erguer o Lyceo do abatimento em que se acha.

Desejando sinceramente melhorar esse estado do mesmo estabelecimento, lembrei-me de pedir ao governo imperial a criação de uma escola militar de infantaria e cavallaria, e neste intuito dirigi ao ministerio da guerra o officio em seguida transcripto, do qual não tive ainda resposta.

Palacio do governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 26 de Maio de 1883.—N. 47.—1.ª secção.—Illm. e Exm. Sr.—Ha nos corpos da guarnição desta provincia um grande numero de officiaes e praças de pret que desejam estudar na escola militar.

Parece-me que se não pode negar licença para isso, visto como o curso d'arma constitue direito ás promoções.

Porém os officiaes e praças de pret desta provincia estão hoje tacitamente privados desse beneficio da lei, por isso que os poucos que conseguem licença e podem fazer a longa e dispendiosa viagem, embora á custa do estado, voltam, pela maior parte, porque encontram nas escolas da Côrte e Rio Grande do Sul um numero de matriculandos superior ao que lhes é marcado, o que fica demonstrado pelo Aviso do 13 de Janeiro ultimo, dirigido a esta presidencia, e em que se determina que não sigam para a côrte as praças com licença para se matricular, por ser limitadissimo o numero de vagas. V. Exc. permittirá que eu dê minha opinião á respeito, attendendo a que, se me atrevo a fazel-o, é porque reconheço que se trata de assumpro de grande utilidade não só para esta provincia, como para todo o paiz.

Consiste ella na criação de uma escola militar nesta provincia para se estudar o curso de infantaria e cavallaria.

Desnecessario é provar as vantagens que resultariam de tal criação; basta lembrar que por este meio se facilitaria a instrução a uma parte do exercito aqui estacionado, e que havia grande affluencia de voluntarios, attenta a vocação dos filhos da provincia para as armas, sendo que deixam de alistar-se pelas difficuldades que encontram em estudar na côrte, e pelo reconhecimento de que actualmente não faz carreira o militar sem o curso d'arma. Parece-me ainda que tal instituição não acarretaria ao Estado grande despeza, porque tem o exercito officiaes sufficientemente habilitados para comporem o corpo docente, e ha nes-

É pouco, bem vejo, mas sempre é alguma coisa. Não se pôde esta cidade um edificio nacional que, mediante alguns reparos, pôde prestar-se a esse serviço.

Assim, pois, pedindo a V. Exc. que se dignè de tomar em consideração o que acabo de expôr, espero tambem que me desculpará o occupar a attenção de V. Exc. com assumptos talvez fóra da minha competencia, pois se o faço é com o fim de melhorar o nosso exercito e o estado desta provincia, que pelo seu atrazo muito precisa da protecção do governo.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Carlos Affonso de Assiz Figueiredo, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.—*Barão de Batory.*

Continúo, porém, a nutrir esperança de ver realisada a minha ideia, e a provincia dotada com um tão importante melhoramento, de que ella realmente precisa, para dar elasterio á vocação pronunciada que se nota em seus filhos para a carreira das armas.

Asseguram-me os dignos actuaes representantes da provincia continuarem a empenhar seus esforços junto ao governo para a consecução de tão almejado melhoramento.

Então poderá o Lyceo ficar como curso annexo de preparatorios, o que lhe dará com certeza o maior impulso.

Seria de muita vantagem a creação n'esse estabelecimento de uma cadeira de sciencias naturaes, cujo conhecimento é de reconhecida utilidade para todos; mas infelizmente não se pôde levar a effeito esta ideia, porque acarretaria despezas que os escassos recursos do cofre provincial não comportam.

Todas as cadeiras do Lyceo estão providas effectivamente, excepto a de mathematicas, que é regida interinamente pelo capitão de engenheiros Caetano Manoel de Faria Albuquerque. Esteve em concurso esta cadeira e apresentaram-se como oppositores os cidadãos Saturnino Rondon e Eduardo Poyart; mas deixei de provel-a, porque a commissão examinadora foi de parecer que não estavam habilitados, o que verifiquei pessoalmente assistindo ao concurso.

Estabeleci tambem no regulamento substitutivo que o secretario da instrucção que vence actualmente 600\$000 reis, passe a ter 800\$000 annuaes e igual vencimento o amanuense, com a obrigação de zelar da bibliotheca do Lyceo.

O augmento do ordenado do secretario é compensado pela supressão do lugar de continuo, que o Director julga desnecessario. No espaço decorrido da data do ultimo relatorio até o presente, são as seguintes, além das já mencionadas, as occurrencias que se deram n'este ramo do serviço, deixando eu de referir outras por destituidas inteiramente de interesse:

Por acto de 28 de Maio nomeei o tenente Antonio Gomes de Câmpos Vidal para servir o lugar que se achava vago, de substituto do inspector parochial da freguezia de Pedro 2º.

Por acto de 12 de junho do anno passado mandei suspender o exercicio da cadeira de philosophia e rhetorica por não ter numero de a-

lunos que compensasse a despeza, passando o respectivo professor José Estevão Corrêa a reger interinamente a de mathematicas. Em data de 6 de Julho do dito anno approvei a nomeação de Joaquim de Paula Galvão, Joaquim da Silva Tavares e D. Francisca Augusta de Figueiredo, para interinamente regerem as cadeiras primarias das povoações do Coxipó da Ponte e Capão do Piqui, e da Cidade de Poconé.

Por acto de 14 subseqüente, exonerei a seu pedido, de inspector parochial da freguezia da Sé, o conego Francisco Bueno de Sampaio, e nomeei para substituil-o o capitão Caetano Manoel de Faria Albuquerque, assim como para membro effectivo do conselho litterario o capitão Salvador Pompeo de Barros Sobrinho, e substituto o capitão Thomaz Pereira Jorge.

Por acto de 18 de Agosto exonerei a pedido o professor primario do sexo masculino de Diamantino Antonio Vieira Nery.

Por acto de 3 de Setembro removi a bem do serviço, o professor da Guia para a cadeira de Santo Antonio do rio-abaixo, e o d'esta para a da Villa de Diamantino, sob proposta do Director.

Por acto de 27 de Dezembro exonerei a pedido o cidadão João Evangelista de Azevedo do cargo de professor interino d'instrucção primaria da freguezia de Sant'Anna da Chapada.

Por acto da mesma data nomeei o cidadão Francisco Pedro de Figueiredo inspector parochial da freguezia de Brotas por fallecimento do capitão Manoel Coêlho d'Almeida, que o exercia.

Por acto de 12 de Fevereiro, revoguei o de 12 de junho do anno findo, e nomeei o capitão Caetano Manoel de Faria Albuquerque para reger interinamente a cadeira de mathematicas do Lyceo, que se achava a cargo do professor de philosophia e rhetorica.

Secretaria do Governo.

Continúa o Sr. capitão José Magno da Silva Pereira a occupar o cargo de secretario.

E'um empregado digno dos maiores elogios pelo inexcedivel zelo no cumprimento de seus deveres, e se a isto juntar-se uma intelligencia não vulgar, a par de grande pratica dos diversos ramos do serviço publico, reconhece-se que é o Sr. Pereira um excellente auxiliar da administração.— Sou-lhe grato pelo muito que me tem coadjuvado, principalmente pela lealdade que n'elle tenho encontrado.

O serviço da secretaria é feito com precisão e acha-se em dia.

Os empregados desta repartição são todos dignos de encomios por bem cumprirem seus deveres, especialmente os dois chefes de secção senhores Pedro José da Costa Leite e diacono José Augusto Duarte, que intelligentes e zelosos, muito contribuem para o bom estado e regularidade da repartição.

Foi aposentado por doente o chefe da 1.^a secção Sr. Ildefonso Peixoto de Almeida Pitaluga, na conformidade da lei n. 621 de 23 de Junho de 1883. Receberá os vencimentos que lhe couberem pelo tempo de serviço, depois que marcades para isto a competente verba,

Foram demittidos os amanuenses da 1.ª e 2.ª secção João Cesario Ribeiro Cotte, a seu pedido, e por acto de 9 de Junho ultimo o padre José Felix Bandeira, por deliberação de 29 de Dezembro do anno passado.

Deram-se as seguintes nomeações : do diacono José Augusto Duarte, em data de 12 de Fevereiro, para chefe da 1.ª secção, na vaga do aposentado ; e dos amanuenses Manoel Leopoldino do Nascimento e Celes-tino Vieira Nery para officiaes, aquelle da 1.ª e este da 2.ª secção.

Estão providos interinamente os lugares de amanuenses, auxiliando o serviço dois extranumerarios, mas dentro da verba decretada.

Conclusão.

São estas as informações que devia prestar-vos á cerca dos variados ramos do serviço publico e das necessidades mais palpitantes da provincia; mas ser-vos-hão ministradas outras de que por ventura carecerdes para o melhor desempenho do vosso mandato.

Sinto que o máo estado de minha saude me não tenha permittido apresentar-vos uma exposição desenvolvida e minuciosa, como desejava ; mas estou certo que as lacunas do presente trabalho serão suppridas com vantagem pelo conhecimento que tendes da provincia e de suas necessidades, as quaes sabereis prover na medida dos recursos orçamentarios da mesma.

Muito espera a provincia das vossas luzes, experiencia e patriotismo, convicta de que não poupareis esforços no intuito de desenvolver os abundantes germens de riqueza e prosperidade que ella encerra em seu seio e ahí estão a desafiar a actividade e energia dos seus filhos para produzirem os bellos fructos que d'elles se devem esperar.

Cuyabá, 1.º de Outubro de 1834.

Barão de Balovy.